



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXXIII

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 18.145

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.560, DE 05 DE SETEMBRO 2025

Institui a Política Municipal de Garantia das Prerrogativas da Advocacia no Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Garantia das Prerrogativas do Advogado no Município de Fortaleza, com o objetivo de assegurar, promover e proteger o livre exercício da advocacia, em conformidade com o disposto na Lei federal n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, e na Constituição federal, garantindo o respeito às prerrogativas legais dos advogados e das advogadas perante os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fortaleza.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Garantia das Prerrogativas da Advocacia:

I — promover a conscientização, no âmbito da Administração Pública municipal, sobre a importância das prerrogativas da advocacia como instrumento indispensável à administração da justiça;

II — assegurar o respeito às prerrogativas profissionais dos advogados e das advogadas nos órgãos municipais, em especial nos procedimentos administrativos, licitatórios e disciplinares;

III — garantir o acesso livre e desimpedido dos advogados e das advogadas às repartições públicas municipais, durante o horário regular de funcionamento, e aos setores acessíveis ao público, ressalvadas as áreas de acesso restrito aos servidores, assegurando-se, nos termos da legislação vigente, o direito de obtenção de informações e documentos públicos necessários ao exercício da advocacia;

IV — assegurar o acesso livre e desimpedido dos advogados aos locais onde seus clientes devam comparecer perante a Administração Pública municipal, bem como às salas onde se realizem audiências ou sessões administrativas públicas, desde que observado o regular funcionamento do órgão e respeitadas as normas de segurança e sigilo legalmente estabelecidas;

V — vedar a exigência de agendamento prévio para atendimento de advogados no exercício de sua atividade profissional perante os órgãos municipais;

VI — instituir mecanismos de prevenção e resolução de conflitos relacionados à violação de prerrogativas, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Ceará (OAB/CE);

VII — fomentar a capacitação permanente dos agentes públicos municipais acerca das prerrogativas profissionais da advocacia.

Art. 3º O Poder Executivo municipal poderá instituir, por ato próprio, grupo de trabalho específico, de caráter temporário e

multidisciplinar, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Garantia das Prerrogativas da Advocacia, assegurando a sua efetividade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

Parágrafo único. A composição, as atribuições e o prazo de atuação do grupo de trabalho serão definidos no respectivo ato de criação, podendo contar com a participação de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Ceará (OAB/CE).

Art. 4º O Poder Executivo municipal poderá instituir, por meio de decreto, o Conselho Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia, com caráter consultivo, composto por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Ceará (OAB/CE), do Poder Executivo municipal, do Poder Legislativo municipal e da sociedade civil organizada, com a finalidade de monitorar e contribuir para a efetividade da política estabelecida por esta Lei, bem como de propor ações e medidas de fortalecimento do respeito às prerrogativas profissionais dos advogados no âmbito do Município de Fortaleza.

§ 1º A estrutura, a composição e o funcionamento do conselho, caso instituído, serão definidos por ato do Poder Executivo, assegurada a participação paritária da OAB/CE.

§ 2º O conselho poderá, ainda, elaborar relatórios e recomendações que contribuam para o aprimoramento da atuação administrativa municipal quanto ao cumprimento das prerrogativas da advocacia.

Art. 5º O Poder Executivo municipal poderá celebrar convênios ou termos de cooperação com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Ceará (OAB/CE), com o objetivo de promover ações conjuntas voltadas à capacitação de servidores públicos, à difusão de boas práticas e ao fortalecimento do respeito às prerrogativas dos advogados no âmbito da Administração Pública municipal.

Art. 6º A implementação desta política não implicará despesas adicionais, sendo desenvolvida com os recursos humanos e materiais já disponíveis na Administração Pública municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

ATO Nº 1445/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear de acordo com o artigo 11, item I e artigo 12 e 13 da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, **VALMIR ARRUDA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 50.124, aprovado e classificado em Concurso Público, conforme resultado publicado no DOM nº 10.367, de 13.05.94, para ocupar o cargo público da carreira de Professor Orientador de Aprendizagem, na referência D.4H, com a carga horária de 120 hora/aula, pertencente à Categoria

 EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO Prefeito de Fortaleza GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Vice-Prefeita de Fortaleza			
SECRETARIADO			
FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Secretário Municipal de Governo HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador Geral do Município SILVIA HELENA CORREIA VIDAL Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município LAILA FREITAS E SILVA Secretária Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Segurança Cidadã MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA Secretário Municipal das Finanças CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR Secretário Municipal da Educação RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO Secretária Municipal da Saúde ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS Secretário Municipal da Infraestrutura FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MACHADO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos ANDERSON MARQUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer ANTÔNIO JOSÉ PORTO MOTA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico JOÃO VICENTE LEITÃO Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ Secretária Municipal do Turismo	GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA Secretária Municipal da Cultura JÚLIO BRIZZI NETO Secretário Municipal da Juventude ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA Secretário Municipal de Relações Comunitárias FRANCISCO OSMAR DIOGENES BAQUIT Secretário Municipal da Gestão Regional (Respondendo) MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA Secretária Municipal da Mulher LUCAS NOCRATO SOARES Secretário Municipal de Proteção Animal	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 2180-3779 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 2180-3780 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

Funcional de Ensino do Grupo do Magistério, com lotação no Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo Municipal, parte permanente, na Secretaria da Educação e Cultura do Município, a partir de 02.03.95.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de Março de 1995.

Antonio Elbano Cambraia
PREFEITO DE FORTALEZA

Francisco Gomes da Silva Câmara
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
*** *** ***

ATO Nº 2947/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P394801/2024;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Justiça Federal de Primeira Instância Seção Judiciária do Ceará do servidor INÁCIO GOMES DE CARVALHO NETO, matrícula nº 16615-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Justiça Federal de Primeira Instância Seção Judiciária do Ceará, no período de 20.03.2025 a 31.12.2026, cessando os efeitos do Ato nº 628/2025 – GABPREF, de 29.01.2025, publicado no DOM de 05.02.2025, a partir de 20.03.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de setembro de 2025.

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
assinado digitalmente
*** *** ***

ATO Nº 2948/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P306354/2025;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria da Infraestrutura, do servidor FRANCISCO MARCÍLIO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 77727-01, Engenheiro Mecânico, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, a partir da data da publicação do ato até 30.06.2029.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de setembro de 2025

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
assinado digitalmente
*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

ATO Nº 2949/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P097874/2025**;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a cessão** para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora **ELCIANY DANTAS TORRES**, matrícula nº 66585-01, Cirurgião Dentista PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, **a partir da data da publicação do ato até 31.12.2028**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de setembro de 2025

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
assinado digitalmente
*** **

ATO Nº 2950/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº **P310542/2025**;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **autorizar a cessão** para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará da servidora **MARIA SUELY DE OLIVEIRA PAZ COSTA**, matrícula nº 56834-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, **a partir da data da publicação até 01.02.2027**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de setembro de 2025

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
assinado digitalmente

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA
assinado digitalmente
*** **

ATO Nº 2960/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere os arts. 129, 130, parágrafo único, inciso II e 132, todos da Lei Complementar nº 0037, de julho de 2007 c/c art. 211, § 3º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Fortaleza), e considerando o conjunto fático e probatório carreado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº SPU P373076/2024, instaurado mediante Portaria nº 0292, de 16.12.2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 19.12.2024, bem como o que consta do Relatório Final da Comissão Permanente Processante nº 01 (fls. 262/270) - Processo nº 0073/2024- PAD e do Parecer Jurídico nº 0049/2025/ASJUR/GABPREF da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza (fls. 278/290);

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, por transgressão disciplinar aos arts. 11, incisos I e X, 26, incisos I e VI e 33, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, o Sr. **DOUGLAS MARTINS DE SOUZA**, servidor público municipal, ocupante de cargo público de caráter efetivo na Guarda Municipal de Fortaleza, vinculado à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), exercendo a função de Subinspetor, tendo como matrícula funcional nº 60.216-01, haja vista violação de deveres e valores constantes na Lei Complementar nº 0037/2007, e a não observância de regras e princípios previstos em referido diploma legal, a saber, ser assíduo e pontual; estar em dia com as leis, regimentos, regulamentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito as suas funções; faltar ou ausentar-se do serviço sem motivo justificável; abandono de cargo, quando o servidor faltar, sem justa causa, ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo em vista que o interessado não retornou ao trabalho após o término de Licença de Interesse Pessoal (LIP), que ocorreu em 09.8.2024.

Art. 2º Nos termos dos arts. 63 “caput” e p. único e 65, todos da Lei Complementar nº 0037/2007, seja intimada a parte interessada de forma pessoal acerca da presente decisão, para, querendo, apresente ou requeira o que entender de direito no prazo legal.

Art. 3º Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada ao órgão/instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de setembro de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

ATO Nº 2961/2025 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o Processo nº P353276/2025;

RESOLVEM nomear, os (as) candidatos (as) relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos indicados, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar nº 0272, de 21.11.2019, publicada no DOM de 21.11.2019, e Lei Complementar nº 0362, de 06.07.2023, publicada no DOM de 06.07.2023, com lotação no Instituto Doutor José Frota, **a partir da data da publicação deste Ato**.

Os (as) candidatos (as) foram aprovados em Concurso Público, do Instituto Dr. José Frota, regulamentado pelo Edital nº 23/2020, publicado no DOM de 21.02.2020, conforme resultado final constante no Edital nº 111/2020, publicado no DOM de 28.12.2020, homologado por meio do Ato de Homologação nº 3424/2020, publicado no DOM de 28.12.2020, destinado ao provimento de cargos efetivos de nível superior do Instituto Dr. José Frota (IJF), especificamente com relação ao cargo de enfermeiro.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

João Gilberto Gomes Macedo
INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 2961/2025 – GABPREF

ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
SEQ.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	LEILIANE LIMA MACHADO	214º
2	RAQUEL MAIA MENDES	215º
3	MARCELA BEZERRA LIMA DEODATO	216º
4	LUIZA ESTER REGO LOPES	217º

*** *** **

ATO 2975/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FELIPE MENDES ROSA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 03/09/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO 2976/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FELIPE FUCK JORGE VIEIRA, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, do(a) COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO - ESCOLA DO TURISMO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, a partir de 05/09/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO 2977/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA BEATRIZ DE MENDONÇA PEREIRA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) ASSESSORIA JURIDICA - SECRETARIA

REGIONAL 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 05/09/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO 2978/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 2978/2025-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ASSESSOR TÉCNICO	DNS-2	CLEVONICE ALMEIDA DE BRITO	04/09/2025
CÉLULA DE GESTÃO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	MARCOS DAVID OLIVEIRA DE LIMA	04/09/2025

*** *** **

ATO 2979/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO GICELIO ROCHA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICOADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) ASSESSORIA JURIDICA - SECRETARIA REGIONAL 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 05/09/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO 2980/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARCOS DAVID OLIVEIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 05/09/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO 2982/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do

art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 2982/2025-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ANA EVELINE BARROS MOREIRA	01/09/2025
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENDES DE ANDRADE-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	CINTIA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	01/09/2025
ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LIMA SOARES - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	CRISTIANE RABELO E SILVA CALCAGNOTTO	01/09/2025
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NOBERTO NOGUEIRA ALVES - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	HELANE CRISTINE FIDELIS DE OLIVEIRA	01/09/2025
CEI MARIA FERREIRA DIAS - ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	JULIANA MARIA ARAUJO LOUREIRO LOZANO	01/09/2025
ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO MARTINS - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	MARIA JULIANA LIMA DA SILVA FERNANDES	01/09/2025
ESCOLA MUNICIPAL JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MOSALENE NOGUEIRA ALVES BEZERRA	01/09/2025

*** *** ***

ATO 2983/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARA SOLANGE D MYRELA CUNHA VIEIRA, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/09/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

ATO 2984/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CLEVONICE ALMEIDA DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do(a) COORDENADORIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 05/09/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

ATO 2985/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA PAULA DO NASCIMENTO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CELULA DE GESTAO ADMINISTRATIVA - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - SECRETARIA REGIONAL 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 01/09/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** *** ***

PORTARIA 0646/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) MAYRA GERMANA SILVA FREITAS , ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, pertencente ao(a) CÉLULA DA DÍVIDA ATIVA, vinculado(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/09/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA.**
*** *** ***

PORTARIA 0647/2025 - GABPREF - O(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, aos servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) PROCURADORIA

GERAL DO MUNICÍPIO, a gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA.**

Anexo Único a que se refere a Portaria 0647/2025-GABPREF.
Entidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GERENTE DE CÉLULA	R\$ 500,00	ANA KEILA OLIVEIRA	01/09/2025
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSISTENTE TÉCNICO II	R\$ 250,00	MARIA EMMILY DE MENEZES	01/09/2025
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 1.330,00	MAYRA GERMANA SILVA FREITAS	01/09/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 196/2025 - CEGOR

O COORDENADOR ESPECIAL ADJUNTO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE APOIO À GOVERNANÇA DAS REGIONAIS - CEGOR, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 176, de 19 de dezembro 2014, alterada pela Lei Complementar Nº 422, de 20 de março de 2025; pelo Decreto Municipal Nº 16.241, de 09 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao **CONTRATO Nº 019/2025 – SEGER SUB-ROGADO CEGOR**, celebrado com a empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.600.131/0001-97, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E MONTAGEM DE BRINQUEDOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PLAYGROUND’S PARA A INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS 12 (DOZE) REGIONAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor(a) e Fiscal (is) do **CONTRATO Nº 019/2025 – SEGER SUB-ROGADO CEGOR**, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para acompanhar a execução do objeto contratual, até seu encerramento, os servidores abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
RONALDO FIGUEIREDO LIMA FILHO	Gestor	12927805
CARLOS NUNES DOURADO	Fiscal	17287901

Parágrafo Único. A presente Portaria passa a fazer parte integrante do mencionado Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Júlio César Costa Brasil Sobrinho
COORDENADOR ESPECIAL ADJUNTO DA
COORDENADORIA ESPECIAL DE APOIO À GOVERNANÇA
DAS REGIONAIS – CEGOR.

*** **

APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: P359334/2025.
CONTRATO Nº 14/2025 – SEGER.
CONTRATADO(A): I M PEREIRA.
CNPJ Nº 07.121.465/0001-40.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por adesão a “o registro de preços dos serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, com eventuais substituições de peças/acessórios, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 10312.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER, ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 (e suas alterações posteriores), e, ainda, conforme o Ato nº. 0051/2025 – GABPREF, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Contrato nº 14/2025 – SEGER.

CONSIDERANDO a necessidade de sub-rogar o contrato 14/2025 SEGER para CEGOR.

CONSIDERANDO parecer da PROLIC exarado nos autos do processo nº P268046_2025.

RESOLVE apostilar o **contrato 14/2025** para promover a **sub-rogá-lo** da SEGER para CEGOR a fim de que sua execução e fiscalização seja realizada pela **COORDENADORIA ESPECIAL DE APOIO À GOVERNANÇA DAS REGIONAIS CEGOR**, e definir sua dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 15102 – Classificação: 04.122.0001 .2016.0057 – Elementos de Despesas: 339030 e 339039 – Fonte de Recursos: (0) 1.500.0000.00.01 – **AÇÃO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO.**

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Julio Cesar Costa Brasil Sobrinho
COORDENADOR ADJUNTO ESPECIAL DE APOIO
À GOVERNANÇA DAS REGIONAIS - CEGOR

VISTO:
Elton Moreira Albano
OAB/CE Nº 29.749
ASJUR/CEGOR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE DECISÕES DE IMPUGNAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90201/2024
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000472/2024

Nº Processo: P018980/2024.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 7

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos Biomédicos II, para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO E INTERNACIONAL LTDA, apresentaram IMPUGNAÇÕES aos termos do Edital em epígrafe, as quais foram julgadas INDEFERIDAS, o inteiro teor das impugnações e das decisões estão disponíveis no site COMPRASFOR. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 04 de setembro de 2025. **Tadeu Catunda Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90201/2024
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000472/2024

Nº Processo: P018980/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos Biomédicos II, para atender a demanda da Secretaria MUNICIPAL de Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pelas empresas NORDESTE MEDICAL / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, encontram-se disponíveis no site COMPRASFOR. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 04 de setembro de 2025. **Tadeu Catunda Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90201/2024
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000472/2024

Nº Processo: P018980/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos Biomédicos II, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE

FORTALEZA – SELIFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados que na data de 09 de setembro de 2025 às 10h00min. (horário de Brasília) terá CONTINUIDADE o processo em epígrafe junto ao site (COMPRAS.GOV.BR). Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 04 de setembro de 2025. **Tadeu Catunda Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90166/2025
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000456/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 10568

Nº Processo: P119707/2025.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de aquisição de produtos para saúde - filtro para incubadora, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2025 no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 18/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 04 de setembro de 2025. **Tadeu Catunda Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90167/2025
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000457/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 10726

Nº Processo: P184071/2025.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frota/IJF – Gerência de Farmácia - GEFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar: lâmina para dermatômetro elétrico e kit de cânula descartável para radiofrequência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2025 no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 18/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br.
Fortaleza – CE, 04 de setembro de 2025. **Fátima Cristina Holanda Costa - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90168/2025
Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000458/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 10713

Nº Processo: P183242/2025.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frota/IJF – Almoxarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço visando aquisições futuras e eventuais de OPME da Traumatologia – materiais de quadril (componente acetabular, cefálico, femoral, centralizador, parafuso, restritor e tela), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2025 no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 18/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br.
Fortaleza – CE, 04 de setembro de 2025. **João Paiva Matos Pimentel - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SELIFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0206/2025 – SESEC

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº **0039/2025-PAD** e dá outras providências.

A CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 0126/2025-SESEC, de 21 de maio de 2025, publicada no DOM de 27 de maio de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007, e no artigo 26, parágrafo único, da Portaria nº 300/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P489864/2023, autuado no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 0107/2023-CORREG;

CONSIDERANDO que o denunciado PEDRO EMILIO NOBRE SILVA, Subinspetor, matrícula nº 73.565-01, possivelmente infringiu os artigos 11, incisos V, VIII, IX e X; e 27, § 2º, inciso XI, da Lei Complementar nº 0037/2007;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, a partir dos quais resta determinada a

instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) referido(s) servidor(es), cujas condutas serão objeto de apuração, e a clareza dos fatos apresentados, os quais convergem para possível cometimento de transgressão disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 0039/2025, em conformidade com os arts. 192 e ss. da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c os arts. 116 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, com o fim de apurar possível transgressão disciplinar cometida pelo servidor **PEDRO EMILIO NOBRE SILVA**, Subinspetor, matrícula nº 73.565-01;

Art. 2º - DESIGNAR como responsável pela respectiva apuração a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 1 (**CPAD 1**), nos termos da Portaria nº 302/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, alterada por força da Portaria nº 0107/2025-SESEC, de 02 de maio de 2025, publicada no DOM de 19 de maio de 2025;

Art. 3º - DETERMINAR que se proceda à citação do(a)s acusado(a)s e/ou defensor legal, nos termos do art. 57 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar(em) do processo e dele se defender(em);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 25 de agosto de 2025.

Denise Barroso Correia de Almeida
CORREGEDORA-GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ
*** **

PORTARIA Nº 0208, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 – SESEC (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a atualização da designação dos responsáveis pelas atribuições de Controle Interno da SESEC, em decorrência da exclusão de servidor constante da Portaria nº 0076/2025 – SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.140, de 11 de outubro de 2021, que aprovou o regulamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã e instituiu as atribuições do Controle Interno no âmbito da SESEC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0076, de 03 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre a designação dos responsáveis pelas atribuições de Controle Interno no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC.

CONSIDERANDO, por fim, o processo administrativo nº P334318/2025, a necessidade de atualizar a designação dos servidores responsáveis pelo Controle Interno no âmbito desta Secretaria, em razão da exclusão do servidor FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES DE SOUSA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica excluído das atribuições de Controle Interno da SESEC, constantes da Portaria nº 0076/2025 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de abril de 2025, o servidor **FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES DE SOUSA**, matrícula nº 85.916, sem necessidade de substituição e sem ônus para o Município.

Art. 2º. Permanecem designados para exercer as atribuições de Controle Interno da SESEC, nos termos do Decreto Municipal nº 15.140, de 11 de outubro de 2021, sem ônus para o Município, os seguintes servidores:

- I. **AURÍLIA GUIMARÃES MAIA**, matrícula nº 71.662 – Responsável Titular; e
- II. **RENATO DO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 62.000 - Colaborador Técnico/Responsável Suplente.

Art. 3º. As atribuições de Controle Interno compreendem, dentre outras, aquelas previstas no Decreto Municipal nº 15.140/2021, bem como as constantes da Portaria nº 0076/2025 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de abril de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, constantes na Portaria nº 0076/2025 – SESEC, publicada no D.O.M de 08 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 22 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Márcio de Oliveira
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ
*** **

PORTARIA Nº 0219,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 – SESEC

Dispõe sobre a convocação de servidores para o Curso de Operador de Drone para Agentes da Defesa Civil de Fortaleza, promovido pela Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018; responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC;

CONSIDERANDO que a capacitação dos Agentes da Defesa Civil de Fortaleza no uso de drones contribui significativamente para a eficiência das operações, otimizando recursos humanos e materiais, fortalecendo a segurança da população e ampliando a eficácia das ações de prevenção e resposta a desastres, uma vez que a utilização dessa tecnologia permite maior alcance e precisão na observação de áreas de risco, possibilitando a identificação rápida de pontos de alagamento, deslizamentos e outras ocorrências adversas;

CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** servidores a participarem do Curso de Operador de Drone para Agentes da Defesa Civil de Fortaleza, no período compreendido entre 01/09/2025 a 05/09/2025, conforme a relação constante do ANEXO ÚNICO da presente Portaria.

§ 1º. Os servidores convocados a participar do curso, de que trata a presente portaria, que se encontram lotados em escala noturna serão liberados de seu plantão do dia anterior ao início da capacitação;

§ 2º. Na última semana do curso, caso os servidores completem as 40 (quarenta) horas de capacitação, deverão retornar às suas atividades normais a partir da segunda-feira seguinte ao encerramento da respectiva formação.

Art. 2º. O curso a que se refere o artigo 1º terá carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula, sendo prioritariamente realizadas de segunda a sexta-feira, 8 (oito) horas por dia, no horário de 8h as 12h com intervalo e retorno de 13h as 17h.

§ 1º. As disciplinas serão realizadas no Centro Integrado de Segurança de Fortaleza - CISFOR, situado na Av. Jovita Feitosa, 1264 - Parquelândia, Fortaleza - CE, 60455-410; na sede do Grupamento de Operações Especiais – GOE/GMF, situado na R. Jorge Dumar, 1501 - Gentilândia, Fortaleza - CE, 60020-061; bem como na Areninha Benfica, situada na Av. Eduardo Girão, 137, Benfica, Fortaleza-CE.

§ 2º. Excepcionalmente e, atendendo às necessidades da AMSEC relativamente ao cumprimento de cronogramas de trabalho e exigências de prazo, os servidores participantes curso de que trata a presente Portaria, poderão ser convocados para aulas aos sábados, no horário de 8h as 12h com intervalo e retorno de 13h as 17h; em especial para a reposição de aulas no caso de decretação de ponto facultativo, feriados ou casos fortuitos observados no decorrer do curso, mediante prévia comunicação aos alunos.

Art. 3º. Os servidores convocados no ANEXO ÚNICO deste instrumento deverão apresentar-se devidamente uniformizados no local a que se refere o § 1º do Art. 2º.

Art. 4º. A Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do referido Curso; portanto, os servidores convocados ficarão, no decorrer do curso, à disposição da AMSEC/SESEC.

Parágrafo Único. Caberá à AMSEC/SESEC elaborar o cronograma de atividades do Curso de Operador de Drone para Agentes da Defesa Civil de Fortaleza, definindo o horário de cada disciplina a ser ministrada;

Art. 5º. Os servidores convocados a participar do mencionado curso terão o controle de frequência realizado pela Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC para fins de justificativa no ponto biométrico e certificação.

Parágrafo único. A certificação será concedida ao servidor que atingir 80% (oitenta por cento) de frequência no curso previsto nesta portaria.

Art. 6º. Os servidores convocados que atingirem a carga horária total das disciplinas previstas nesta Portaria não terão prejuízo em sua remuneração em virtude da capacitação.

Art. 7º. Os instrutores e auxiliares designados para instrução das disciplinas serão selecionados através do banco de instrutores interno e externo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo estes devidamente credenciados, também, pela Escola de Governo Municipal - IMPARH.

Art. 8º. As faltas justificadas durante o curso deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência.

Parágrafo Único. As faltas não justificadas serão descontadas do vencimento do servidor.

Art. 9º. Os servidores durante as capacitações deverão manter a postura adequada e condizente, possibilitando o melhor aproveitamento durante as aulas. Caso o servidor descumpra essa determinação incorrerá nas infrações previstas no art. 11, inciso III e X, da Lei Complementar 0037, de 10 de julho de 2007, e demais previsões normativas atinentes à matéria.

Art. 10. Os servidores convocados que deixarem de se apresentar nos prazos estabelecidos pela referida convocação, sem motivo justificado, em datas e nos locais apazados, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno.

Art. 11. Os requerimentos referentes à participação no Curso de Operador de Drone para Agentes da Defesa Civil de Fortaleza deverão ser endereçados à AMSEC/SESEC para análise e providência.

Art. 12. Fica terminantemente proibido filmar, fotografar ou postar em redes sociais o conteúdo das instruções das aulas teóricas e práticas, bem como os equipamentos utilizados nos locais onde ocorrerá a referida capacitação, salvo os registros pela Assessoria de Imprensa e de órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Art. 13. Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Operador de Drone para Agentes da Defesa Civil de Fortaleza serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos.

Art. 14. O referido Curso poderá ser suspensos por ordem do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, caso haja motivo de interesse público.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data antecedente ao início do aludido Curso, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco Márcio de Oliveira
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 0219, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 – SESEC

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADHLER ROUVANNI TORRES MARTINS COSTA	T0665597
ALEXANDRA OLIVEIRA	106.671-03
ANDERSON DE MESQUITA GADELHA	106.378-02
CARLOS RANIERE DOS SANTOS ALBANO	45.720-01
FRANCISCO ALEX DA SILVA	106.898

INÊS MARA ROCHA MOTA GIRÃO	45.494-01
JARDELINE TEIXEIRA SILVA	110.985
JOÃO SÉRGIO QUEIROZ DE LIMA	73.849-01
LEIDIANA DE FREITAS MACIEL	111.879
LUCIANO HERMANN SOUZA DE ALMEIDA	51.803-01
LUÍS UCHÔA PINHO	45.435-01
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	45.728-01
RICARDO GILSON BARROSO DA SILVA	45.729-01
ROGER BARRETO MAGALHÃES	45.732-01
SULAÍDE DA SILVA COSTA	45.303- 01
TULIO LUCIANO AQUINO DE SOUSA	174.447-01

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0209/2025 - GMF

A DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P186.721/2025, que objetiva o reconhecimento de dívida em favor da ex servidora LYARA BARROS ROCHA, em virtude de direitos rescisórios.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dívida, no valor de R\$ 10.673,38 (dez mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), em virtude de pagamento dos direitos rescisórios, da ex servidora LYARA BARROS ROCHA, matrícula 163.603-01, exonerada em 09/05/2025.

Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa 31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01.

Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Inspetora Cristiane Fernandes da Silva Oliveira Correia
DIRETORA
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Assinado Digitalmente

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2785/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P336802/2023; RESOLVE conceder a Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ALEXANDER SOUSA SAVITT SHAPSE BENZEV, matrícula nº 152960-01, Técnico em Radiologia, lotado Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com o artigo 1º, §1º da Lei nº 4.355, de 20.05.1974 e o disposto no Decreto nº 4.373/1974, de 29.10.1974, a partir de 04.09.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 27 de agosto de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 2788/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P254390/2024; CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO VENANCIO DE ARAUJO SANTOS, matrícula nº 18686-01, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, vem percebendo a Gratificação de Raio-X, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, no período de 01.06.1992 a 31.01.2025, de acordo com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.355, de 20.05.1974 e o disposto no Decreto nº 4.373/1974, de 29.10.1974. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 27 de agosto de 2025. **Patrícia**

Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO Nº 2789/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P020538/2025; RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art.1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) ANGELO JOSÉ GURGEL LUZ, matrícula nº 50855-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no(a) Instituo Dr. José Frota – IJF (à disposição), no período de 01.01.2025 a 31.12.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de setembro de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2808/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P340699/2025; RESOLVE conceder a Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 1º, inciso I da Lei nº 7.335/93, de 17.05.1993, nos termos do art. 5º, “a” da Lei nº 7.555/94, de 29.06.1994, o(a) servidor(a) ERIKA SALES RIPARDO, matrícula nº 55526-02 e 55526-04, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO e CAPS Geral IV, a partir de 23.08.2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de julho de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0618/2025 – SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação e de acordo com o Processo **P359574/2025**.

RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores constantes no anexo único deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0618/2025 - SME

ORD	LOT.	NOME	MAT.	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
01	D.E.2	LORENA SILVA CAMPELO	8699001	P342263/2025	14/07/2025	ESP/014	MES/014
02	D.E.1	ERINALDO PEDRO DA SILVA	10989901	P289617/2025	16/07/2025	ESP/008	MES/008
03	D.E.3	SILVIA HELENA VIANA DE ALMEIDA	5226902	P247435/2025	17/06/2025	MED III 021	MED IV 021

04	D.E.1	LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	4785501	P308552/2025	29/07/2025	MED I 024	MED II 024
05	D.E.5	FRANCISCO ESTEVÃO DA SILVEIRA PENHA	11043301	P308546/2025	29/07/2025	ESP/008	MES/008
06	D.E.4	ZIMARA OLIVEIRA XAVIER	13095302	P313476/2025	31/07/2025	GRA/001	ESP/001
07	D.E.1	NADIR DO AMARAL SAMPAIO	8485301	P317667/2025	04/08/2025	ESP/014	MES/014
08	D.E.4	FRANCISCO IVES SIMÕES MOURA SILVA	14397001	P318142/2025	04/08/2025	GRA/001	ESP/001

*** **

ATO Nº 620/2025 - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº **P335867/2025**

RESOLVE convalidar e conceder a renovação da redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no turno da **TARDE**, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM 16 de janeiro de 2018, e do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, publicado no DOM 23 de março de 2018, e Lei nº 11.397, de 26 de outubro de 2023, publicada no DOM de 27 de outubro de 2023, da servidora pública municipal FELICIA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 42590-02, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na Escola Municipal Abdenago da Rocha Lima/ Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 5 anos ou 1825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias a partir de **28/08/2025 a 27/08/2030**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 03 de setembro de 2025.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

ATO Nº 622/2025 - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº **P342095/2025**

RESOLVE convalidar e conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no turno da **TARDE**, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM 16 de janeiro de 2018, e do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, publicado no DOM 23 de março de 2018, da servidora pública municipal **LEONITA VIANA SARAIVA BASTOS**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula nº 47421-02, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada nos Órgãos de Execução Programática, da Coordenadoria do Distrito de Educação 6 / Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, a partir de **13/08/2025 a 12/08/2026**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 02 de setembro de 2025.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

PORTARIA Nº 675/2025 - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P132575/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar o servidor **JOSÉ FIRMINO DE FREITAS**, matrícula de nº 15295-01, aposentado do cargo efetivo de Professor, conforme Título de Aposentadoria nº 174/2020 – VT, DOM de 18/06/2020, no valor de **R\$ 21.791,64 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao pagamento de licença prêmio não utilizada, conforme Ato de nº 7023/2012 (DOM 24/08/2012), com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0024 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

PORTARIA Nº 0685/2025 - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P332394/2025;

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.246/2022, publicado no DOM nº 17.248, na data de 03 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 17.496, na data de 09 de janeiro de 2023, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM nº 17.277, na data de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores como gestor e fiscal do Contrato nº 140/2025, celebrado entre esta Secretaria e a empresa **BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.589.757/0001-19, cujo objeto é aquisição de fraldas para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos no edital e seus anexos:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Nivânia Sabino Machado	135.722-02	Gestora do Contrato
Francisca Carvalho Brilhante	174.407-01	Fiscal do Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

PORTARIA Nº 707/2025 - SME

Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros da Comissão Técnica responsável pela avaliação e seleção de propostas pedagógicas apresentadas no âmbito do Projeto Aprender Viajando, destinado às turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e dos 1º e 2º segmentos da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Fortaleza, conforme o Edital nº 18/2025/SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 18/2025/SME, publicado no Portal Educação da Secretaria Municipal da Educação - SME, em 13 de agosto de 2025, e

CONSIDERANDO o Processo nº P395481/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear os membros da Comissão Técnica responsável pela avaliação e seleção de propostas pedagógicas apresentadas no âmbito do Projeto Aprender Viajando, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
1	Alexcyane Rodrigues Feijão	88.771-01	Técnica da Célula de Desenvolvimento Curricular - SME	Presidente
2	Sayonara Melo Costa	110.006-01	Técnica da Célula de Desenvolvimento Curricular - SME	Membro
3	Ana Márcia Maia Gadelha de Andrade	52.464-01	Técnica da Célula de Desenvolvimento Curricular - SME	Membro
4	Francisco Wellington dos Santos Saldanha	88.888-01	Técnico em Educação do DE 1	Membro

5	Lea Marília de Paula Coelho	67.397-03	Técnica em Educação do DE 2	Membro
6	Maria Zuíla Alves de Oliveira	61.371-01	Técnica em Educação do DE 3	Membro
7	Cíntia Maria Paiva Ribeiro	24.717-03	Técnica em Educação do DE 3	Membro
8	Marlon Cavallante Santos	99.438-02	Técnico em Educação do DE 4	Membro
9	Natália Castro dos Santos Palhano	49.321-01	Técnica em Educação do DE 5	Membro
10	Carlos Eduardo Araújo Almeida	50.416-01	Técnico em Educação do DE 5	Membro
11	Edinalva Maria da Silva Viana	49.004-01	Técnica em Educação do DE 6	Membro
12	Gerluce Lourenço da Silva	49.243-01	Técnica em Educação do DE 6	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2025.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

PORTARIA Nº 0708/2025 - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P350429/2018.

RESOLVE tornar nulo e sem efeito a Portaria nº 0306/2025 - SME - de 20 de maio de 2025 (DOM de 04/07/2025), que reconheceu a dívida de exercício anterior, para fins de pagamento a título de indenização, de valores devidos como verbas rescisórias que trata o alvará nos autos do Processo Judicial 0130004-22.2019.8.06.0001, no valor de R\$ 3.061,23 (três mil e sessenta e um reais e vinte e três centavos) de titularidade do Sr. ANTÔNIO AUGUSTINHO OLIVEIRA DE SOUSA (falecido), uma vez que já existe a Portaria nº 0196/2025-SME publicado no DOM de 24/04/2025, que tratou do mesmo objeto.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2025.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

PORTARIA Nº 0713/2025 - SME

Decide sobre Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo Disciplinar nº P134577/2024-PMF, em observância aos dispositivos do art. 211 e seguintes da lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Acatar o relatório da Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD/PGM que orienta pela ABSOLVIÇÃO da servidora MÔNICA GUEDES BEZERRA LIMA, Professora, matrícula nº 67.133-05. Registre-se nos assentamentos da servidora.

Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2025.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025
PROCESSO Nº P332394/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.919.081/0001-89, com sede nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres – CEP 60.170-002, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular Sr. Antonio Idilvan de Lima Alencar, brasileiro, nomeado através do Ato nº 0003/2025 - GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 02/01/2025, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: EMPRESA BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Rod. BR 116, nº 9466, KM 8,5, Bairro: Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-764, inscrita no CNPJ sob o nº 27.589.757/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Klaus Cordeiro Ximendes de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº 851.***.***-15.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90296/2024 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023; 15.595, de 22 de março de 2023; 15.604, de 28 de março de 2023; a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados).

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de fraldas para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos no edital e seus anexos.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
07	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG. PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 15KG COM CINTURA COMPATÍVEL AO PESO. CAMADA INTERNA COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. ACONDICIONADA EM PACOTES, COM NO MÍNIMO 45 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DE FRALDAS E TODAS AS ADVERTÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O USO INADEQUADO. VALIDADE SUPERIOR 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO REGULARIZADO PELA ANVISA.	UNID.	6.000.200	0,7822	R\$ 4.693.356,44
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)					R\$ 4.693.356,44

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital de Licitação; A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O prazo da vigência e da execução do **CONTRATO é até 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação**, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 4.693.356,44 (quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**; No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DO REAJUSTE: A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, mediante aplicação do índice TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), contado da data do orçamento estimado, por meio da solicitação formal da Contratada. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2113.0001	339030	0	1.500.1001.00.00
			1.550.0000.00.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DATA: Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

ASSINAM:
Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE
Klaus Cordeiro Ximendes de Oliveira - BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP - CONTRATADA.

*** **

APOSTILA
P330953/2025

Nos Assentamentos Funcionais da servidora **ISANGELA PIRES MENDES ALMEIDA**, matrícula: 4884601,cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Maria de Jesus Oriá Alencar, foi mudado seu nome de acordo com averbação de divórcio, junto a certidão de casamento, anexada ao Processo nº P330953/2025, sob matrícula de nº 020750 01 55 1999 2 00051 218 0028787 06, ato registrado no livro B-51, fls.218, sob o nº 28787, passando a usar o nome: **ISANGELA DE FREITAS PIRES**.

Fortaleza, (data da última assinatura eletrônica).

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

APOSTILA
P323037/2025

Nos Assentamentos Funcionais da servidora **KARLA KAMILLE COSTA DE OLIVEIRA FONTELES**, matrícula: 10947601,cargo: Professor , lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal João Frederico Ferreira Gomes, foi mudado seu nome de acordo com averbação de divórcio, junto a certidão de casamento, anexada ao Processo nº P323037/2025, sob matrícula de nº 019992 01 55 2012 2 00121 010 0071658 44, passando a usar o nome: **KARLA KAMILLE COSTA DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, (data da última assinatura eletrônica).

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

APOSTILA
P329451/2025

Nos Assentamentos Funcionais da servidora **ANTONIA NEUMA DOS SANTOS CAETANO**, nas matrículas: 21543-01 e 21543-02, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar, foi mudado seu nome de acordo com a certidão de casamento, anexada ao Processo nº P329451/2025, ato registrado no livro B-62, fls.282, sob o nº 33927, passando a usar o nome: **ANTONIA NEUMA CAETANO DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, (data da última assinatura eletrônica).

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

APOSTILA
P328752/2025

Nos Assentamentos Funcionais da servidora **GLICINIA ASSUNÇÃO DE SOUZA**, matrícula: 5119001, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Professor Jacinto Botelho, foi mudado seu nome de acordo com a certidão de casamento, anexada ao processo nº P328752/2025, ato registrado no livro B-071, fls.159v, sob o nº 039081, passando a usar o nome:**GLICINIA ASSUNÇÃO DE SOUZA LEITE**.

Fortaleza, (data da última assinatura eletrônica).

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2311/2025 – SME/SEPOG PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e CLARICE RODRIGUES DA SILVA BRASIL, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382023, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438, de 03 de junho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1382023, homologado por meio do Ato nº 2669/2023 - SEPOG, publicado no DOM de 15 de setembro de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.908,63 (mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto Municipal	nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza. LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025. CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar CONTRATADO(A): CLARICE RODRIGUES DA SILVA BRASIL INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira *** ** EXTRATO DE CONTRATO Nº 2372/2025 – SME/SEPOG PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e BRUNA KELLY LAMEU GOMES, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
---	--

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382023, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438, de 03 de junho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1382023, homologado por meio do Ato nº 2669/2023 - SEPOG, publicado no DOM de 15 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.908,63 (mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): BRUNA KELLY LAMEU GOMES
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2373/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARIA MARCIANE BISERRA SOBRINHO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382023, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438, de 03 de junho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1382023, homologado por meio do Ato nº 2669/2023 - SEPOG, publicado no DOM de 15 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.908,63 (mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): MARIA MARCIANE BISERRA SOBRINHO
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2404/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e AURILENE AMARAL BARBOSA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382023, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438, de 03 de junho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1382023, homologado por meio do Ato nº 2669/2023 - SEPOG, publicado no DOM de 15 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.908,63 (mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): AURILENE AMARAL BARBOSA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2406/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARIA CLAUDIA SILVA BARBOSA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382023, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438, de 03 de junho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1382023, homologado por meio do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 18

Ato nº 2669/2023 - SEPOG, publicado no DOM de 15 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.908,63 (mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): MARIA CLAUDIA SILVA BARBOSA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2409/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e LIDUINA MELO BATISTA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382023, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438, de 03 de junho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1382023, homologado por meio do Ato nº 2669/2023 - SEPOG, publicado no DOM de 15 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.908,63 (mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): LIDUINA MELO BATISTA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2417/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e RAQUEL GOIANA HOLANDA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382023, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438, de 03 de junho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1382023, homologado por meio do Ato nº 2669/2023 - SEPOG, publicado no DOM de 15 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.908,63 (mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Raquel Goiana Holanda
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2441/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382023, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438, de 03 de junho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1382023, homologado por meio do Ato nº 2669/2023 - SEPOG, publicado no DOM de 15 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.908,63 (mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 19

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Maria do Socorro dos Santos
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2444/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANA CAROLINA SOUZA TEIXEIRA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382023, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438, de 03 de junho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1382023, homologado por meio do Ato nº 2669/2023 - SEPOG, publicado no DOM de 15 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.908,63 (mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Ana Carolina Souza Teixeira
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2445/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e VANESSA DE SOUSA SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382023, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438, de 03 de junho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1382023, homologado por meio do Ato nº 2669/2023 - SEPOG, publicado no DOM de 15 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.908,63 (mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Vanessa de Sousa Silva
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2447/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e NOELIA DE OLIVEIRA SOUZA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de ASSISTENTE DA EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO conforme Edital nº 1382023, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438, de 03 de junho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.365, de 18 de julho de 2022, publicado no DOM de 29 de julho de 2022; Edital de Seleção nº 1382023, homologado por meio do Ato nº 2669/2023 - SEPOG, publicado no DOM de 15 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.908,63 (mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 14.438/2019, de 17 de dezembro de 2019, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 20

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Noelia de Oliveira Souza
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2270/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e AIDA CARLA MENDES DE OLIVEIRA GUEDES, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): AIDA CARLA MENDES DE OLIVEIRA GUEDES
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2272/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e RITA DE CASSIA COELHO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224,

de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA COELHO
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2275/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e JULIANA AZEVEDO GIRÃO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): JULIANA AZEVEDO GIRÃO
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2278/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e FERNANDA GONCALVES DE OLIVEIRA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): FERNANDA GONCALVES DE OLIVEIRA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2279/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MICHELE MARTINIANO DE ALMEIDA FERNANDES, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no

DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): MICHELE MARTINIANO DE ALMEIDA FERNANDES
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2280/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARIA LUCIMEIRE FERREIRA SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00,

319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00,
319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): MARIA LUCIMEIRE FERREIRA SILVA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia
Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2283/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARZIA DE MORAIS SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): MARZIA DE MORAIS SILVA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia
Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2285/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e DANIELLE SILVA BASTOS LIMA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº

13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): DANIELLE SILVA BASTOS LIMA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia
Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2286/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ALENILDA DUARTE FERREIRA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa:

319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00,
319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00,
319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): ALENILDA DUARTE FERREIRA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2290/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MONICA MACIEL ALVES, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): MONICA MACIEL ALVES
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2295/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e FABIANA MORAES DA SILVA LEITÃO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): FABIANA MORAES DA SILVA LEITÃO
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2310/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e DIANA FELIX DE SOUZA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): DIANA FELIX DE SOUZA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2312/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e SIMONE MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): SIMONE MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2323/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARIA NILCE GARCIA CANDIDO DE SOUZA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº

862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): MARIA NILCE GARCIA CANDIDO DE SOUZA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2326/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e DINAH ROCHA DA SILVA REBOUCAS, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 25

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): DINAH ROCHA DA SILVA REBOUCAS
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2329/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE PEREIRA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE PEREIRA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2334/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANA CAROLINE FERREIRA DA

SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2341/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e FRANCISCA HELENA LIMA BARBOSA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de

classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): FRANCISCA HELENA LIMA BARBOSA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2342/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANA PRISCILA PENHA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): ANA PRISCILA PENHA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2345/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANNA KARINE DE OLIVEIRA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): ANNA KARINE DE OLIVEIRA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2349/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARIA RICARTE GONCALVES DE CARVALHO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Maria Ricarte Goncalves de Carvalho
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2351/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARIA IVONETE MENDES MARTINS, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Maria Ivonete Mendes Martins
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2352/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e LUCIANA ARAÚJO PEREIRA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): LUCIANA ARAÚJO PEREIRA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2355/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e FRANCISCA OSMILDE VIEIRA CAMPOS, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Francisca Osmilde Vieira Campos
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2357/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANTONIA JAQUELINE RODRIGUES BARBOSA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): ANTONIA JAQUELINE RODRIGUES BARBOSA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2358/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ADRIANA CASTRO DOS SANTOS SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): ADRIANA CASTRO DOS SANTOS SILVA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2360/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e CRISTIANA SABINO DO NASCIMENTO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Cristiana Sabino do Nascimento
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2362/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANTONIA AURICÉLIA DA SILVA SOUSA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): ANTONIA AURICÉLIA DA SILVA SOUSA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2364/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ALINE NOGUEIRA PEIXOTO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Aline Nogueira Peixoto
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2365/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e REGINA CLÁUDIA NOBRE DE FREITAS HOLANDA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Regina Cláudia Nobre de Freitas Holanda
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2380/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e DANIELLE FERNANDES CLARO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Danielle Fernandes Claro
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2387/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e RENATA XIMENES AVILA SIQUEIRA TELLES, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Renata Ximenes Avila Siqueira Telles
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2389/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e JAMILE MARIA CAVALCANTE LIMA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Jamile Maria Cavalcante Lima
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2392/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANA MARIA SILVA RODRIGUES, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Ana Maria Silva Rodrigues
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2405/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANTONIA VIVIANE MONTE DA SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Antonia Viviane Monte da Silva
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2407/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e FERNANDA MARIA DA SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Fernanda Maria da Silva
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2411/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ELIZABETE BRITO DE OLIVEIRA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Elizabete Brito de Oliveira
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2412/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e SARAH MARIA ANDRADE RANGEL, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Sarah Maria Andrade Rangel
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2413/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MANOELA DA SILVA ANDRADE, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Manoela da Silva Andrade
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2414/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARY CARMEM OLIVEIRA DE SENA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Mary Carmem Oliveira de Sena
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2415/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e AMANDA RODRIGUES DE ANDRADE, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Amanda Rodrigues de Andrade
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2418/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARIA ARTEMILDA SOUZA ARAUJO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Maria Artemilda Souza Araujo
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2419/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e JOANA D ARC INACIO VIANA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Joana D Arc Inacio Viana
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2420/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e MARIA ENANDALLY DA SILVA DE ASSIS, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Maria Enandally da Silva de Assis
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2422/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e CIMONE MARIA LOURENÇO DA SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Cimone Maria Lourenço da Silva
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2423/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e NATALIA VERAS GUARANY BARBOZA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Natalia Veras Guarany Barboza
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2427/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e AURILENE ALVES DE FRANÇA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Aurilene Alves de França
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2428/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ROSELANE RODRIGUES DA SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Roselane Rodrigues da Silva
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2429/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e SANDRA MARIA CASTELO BRANCO DA COSTA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Sandra Maria Castelo Branco da Costa
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2430/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e DEUSA MARIA BARBOSA QUEIROS, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Deusa Maria Barbosa Queiros
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2432/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ADRIANA SAMPAIO LIMA SOUSA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 862024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 862024, homologado por meio do Ato nº 2481/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): Adriana Sampaio Lima Sousa
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2287/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e JOSÉ FILIPE DA COSTA SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 872024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 872024, homologado por meio do Ato nº 2482/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): JOSÉ FILIPE DA COSTA SILVA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2289/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e VICENTE DE PAULO ARAÚJO NETO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 872024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 872024, homologado por meio do Ato nº 2482/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): VICENTE DE PAULO ARAÚJO NETO
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2370/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e PRISCILA QUEIROZ FREIRE, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 872024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 872024, homologado por meio do Ato nº 2482/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o

montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): PRISCILA QUEIROZ FREIRE
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2374/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e THAIS SOUZA PINHEIRO, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 872024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 872024, homologado por meio do Ato nº 2482/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): THAIS SOUZA PINHEIRO
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2375/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e LEANDRO CÉSAR DE CASTRO GARCIA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 872024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 872024, homologado por meio do Ato nº 2482/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): LEANDRO CÉSAR DE CASTRO GARCIA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2376/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e ANA MARY MESQUITA RIBEIRO DA SILVA, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 872024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224, de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 872024, homologado por meio do Ato nº 2482/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): ANA MARY MESQUITA RIBEIRO DA SILVA
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2383/2025 – SME/SEPOG

PARTES: Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e THAÍS FERREIRA BARROS, com interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Contratação por tempo determinado para o exercício da função de PROFESSOR SUBSTITUTO conforme Edital nº 872024, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015; nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016; nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 15.224,

de 07 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.418, de 26 de setembro de 2022; Edital de Seleção nº 872024, homologado por meio do Ato nº 2482/2024 publicado no DOM de 04 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

REMUNERAÇÃO: R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos), percebendo por hora/aula trabalhada, já incluso o montante de 20% (vinte por cento) referente à regência de classe, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0158/2013, de 19 de dezembro de 2013, com atualização conforme normas da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação ou em qualquer unidade vinculada à respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

CONTRATANTE: Antonio Idilvan de Lima Alencar
CONTRATADO(A): THAÍS FERREIRA BARROS
INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 897/2025 - SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P499377/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES Nº 014/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no Decreto Municipal nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, e ainda no Ato nº 2021, do dia 20 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a conduta da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, consubstanciada no descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 191/2024 - SMS, formalizado com esta Secretaria Municipal da Saúde para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (LEITOR BIOMÉTRICO E NETBOOK).

CONSIDERANDO a inexecução total ou parcial do contrato ensejam, garantida a prévia defesa, a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como da Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 014/2025, instruído pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN/SELIFOR nos moldes previstos nos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada e emitido opinativo fundamentado às fls. 169/177;

CONSIDERANDO a observância de todas as disposições normativas pertinentes à consecução dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assim como da proporcionalidade e da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR, em observância às circunstâncias elencadas no art. 48 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, e aos Princípios do Interesse Público, da Proporcionalidade e da Razoabilidade, à **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, considerando o injustificado descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 191/2024 -SMS, a sanção administrativa de **MULTA**, no montante de **R\$ 2.757,44 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, com fulcro na Cláusula Décima Quarta, item 14.1.1.2, do Contrato nº 191/2024, c/c o art.51, inciso V, do Decreto Municipal nº 13.735/2016, bem como o art. 87, inciso II, da Lei nº 8666/93.

§ 1º - A multa deverá ser recolhida através de depósito ou transferência identificada junto ao Banco do Brasil, agência 0008-6, à conta 28.854-3 - FMS / Multas Contratuais - CNPJ 11.621.453/0001-51 do Fundo Municipal de Saúde, sob pena de inscrição na Dívida Ativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 40

do Município, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do presente ato administrativo, nos termos do art. 51, § 9º, do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Do presente ato administrativo cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 70, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, c/c o art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FORTALEZA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

(documento assinado digitalmente)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 0906/2025 - SMS

PROCESSO: P502532/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P502532/2024, e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, Presidente, PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO, na qualidade de Secretário, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

Art. 3º - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até **30 (trinta)** dias, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 0907/2025 - SMS

PROCESSO: P491762/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P491762/2024, e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, Presidente, PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO, na qualidade de Secretário, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

Art. 3º - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até **30 (trinta)** dias, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 41

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 0908/2025 - SMS

PROCESSO: P020912/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P020912/2025, e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, Presidente, PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO, na qualidade de Secretário, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

Art. 3º - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até **30 (trinta)** dias, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA SMS Nº 913/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Decreto nº. 15.353, de 04/07/2022, publicado no **DOM**, de 08/07/2022, e Ato nº **2021/2025 – GABPREF**, a partir de 20/05/2025, publicado no **Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM**, de 20/05/2025;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **SPU P317446/2024** e no **Parecer nº 1458/2025** – COJUR/SMS;

Considerando a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior;

Considerando o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal;

Considerando o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros.

Resolve:

Art. 1º - Reconhecer a dívida em prol da servidora pública municipal, ERIKA MESQUITA BARRETO, então ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula: 101336–03, com lotação nesta Secretaria Municipal da Saúde – SMS, conforme devido débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do recebimento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA, referente ao período de 06/08/2024 à 31/12/2024, no valor de R\$ 4.854,91 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - O valor acima referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária:

- **25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000**, da Ação de Remuneração de pessoal ativo do município e encargos sociais – Atenção Especializada à Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, Data da assinatura digital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 42

(assinado por certificado digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA SMS Nº 914/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Decreto nº. 15.353, de 04/07/2022, publicado no **DOM**, de 08/07/2022, e Ato nº **2021/2025 – GABPREF**, a partir de 20/05/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – **DOM**, de 20/05/2025;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **SPU P377008/2024** e no **Parecer nº 1460/2025 – COJUR/SMS**;

Considerando a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e §1º e §2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior;

Considerando o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal;

Considerando o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros.

Resolve:

Art. 1º - Reconhecer a dívida em prol da servidora pública municipal, SILVANA DE ABREU OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 86020–01, com lotação nesta Secretaria Municipal da Saúde – SMS, conforme devido débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do percebimento do Incentivo de Titulação (Especialização) referente ao período de 18/09/2024 à 31/12/2024, no valor total de R\$ 811,78 (oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - O valor acima referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária:

- **25901.10.301.0119.2195.0043.319092.0.150010020000**, da Ação de Remuneração de pessoal ativo do município e encargos sociais – Agentes Comunitários de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, Data da assinatura digital.

(assinado por certificado digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA SMS Nº 915/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Decreto nº. 15.353, de 04/07/2022, publicado no **DOM**, de 08/07/2022, e Ato nº **2021/2025 – GABPREF**, a partir de 20/05/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – **DOM**, de 20/05/2025;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **SPU P340229/2024** e no **Parecer nº 1462/2025 – COJUR/SMS**;

Considerando a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e §1º e §2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior;

Considerando o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal;

Considerando o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros.

Resolve:

Art. 1º - Reconhecer a dívida em prol da servidora pública municipal, CLARISSA DANTAS DE CARVALHO, então ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula: 95789–03, com lotação nesta Secretaria Municipal da Saúde – SMS, conforme devido débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 43

percebimento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA, referente ao período de 23/08/2024 à 31/12/2024, no valor de R\$ 1.864,29 (mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - O valor acima referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária:

- **25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000**, da Ação de Remuneração de pessoal ativo do município e encargos sociais – Atenção Especializada à Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, Data da assinatura digital.

(assinado por certificado digital)

Riane Maria Barbosa de Azevedo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS

*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA SMS Nº 917/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Decreto nº. 15.353, de 04/07/2022, publicado no **DOM**, de 08/07/2022, e Ato nº **2021/2025 – GABPREF**, a partir de 20/05/2025, publicado no **Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM**, de 20/05/2025;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **SPU P493752/2024** e no **Parecer** nº **1470/2025 – COJUR/SMS**;

Considerando a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e §1º e §2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior;

Considerando o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal;

Considerando o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros.

Resolve:

Art. 1º - Reconhecer a dívida em prol do servidor público municipal, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Combate as Endemias, de matrícula: 71373–01, com lotação nesta Secretaria Municipal da Saúde – SMS, conforme devido débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do percebimento da Gratificação de Insalubridade, referente ao período de 09/12/2022 à 31/12/2024, no valor total de R\$ 1.288,73 (mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - O valor acima referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária:

- **25901.10.305.0128.2195.0031.319092.0.150010020000**, da Ação de Remuneração de pessoal ativo do município e encargos sociais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, Data da assinatura digital.

(assinado por certificado digital)

Riane Maria Barbosa de Azevedo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS

*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA SMS Nº 0930/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Decreto nº. 15.353, de 04/07/2022, publicado no **DOM**, de 08/07/2022, e Ato nº **2021/2025 – GABPREF**, a partir de 20/05/2025, publicado no **Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM**, de 20/05/2025;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **SPU P008906/2025** e no **Parecer** nº **1212/2025 – COJUR/SMS**;

Considerando a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e §1º e §2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior;

Considerando o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal;

Considerando o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros.

Resolve:

Art. 1º - Reconhecer a dívida em prol de MARIA IDELZUIITE DA SILVA, matrícula 133832-02, ocupante do cargo temporário de Enfermeira, com lotação nesta Secretaria Municipal da Saúde – SMS, conforme devido débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do percebimento do Plantão Extra, referente aos dias 05, 12, 19, 21, 26 e 28 de novembro, no valor total de R\$: 2.796,48 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais, e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - O valor acima referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária:

- **25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000**, da Ação de Remuneração de pessoal ativo do município e encargos sociais – Atenção Especializada à Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, Data da assinatura digital.

(assinado por certificado digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS
*** **

PORTARIA Nº 933/2025
PROCESSO Nº P355625/2025

SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022; e, ainda, conforme o Ato nº 2021/2025 - GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1999, que disciplina que a execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, que preconiza que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, ou por quem as normas de organização administrativa indicar, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 25 deste Decreto, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar - COREPH no processo administrativo em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos elencados no ANEXO, em substituição ao servidor ROBERTO MAGNO VIEIRA COELHO FILHO, o servidor ALVARO SOUSA CARNEIRO, matrícula nº 144090, lotado no cargo de Assistente Técnico Administrativo, doravante denominado simplesmente **GESTOR**.

Art. 2º - As atribuições e competências do(s) Gestor(es) e Fiscal(is) de contratos administrativos firmados pelo Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, encontram-se elencadas, respectivamente, nos arts. 21, 23, 24 e 25 do Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

(documento assinado digitalmente)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO

GESTOR DOS CONTRATOS	
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	120/2025
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	396/2025
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	122/2025

*** **

PORTARIA SMS Nº 935/2025
PROCESSO SPU Nº P237704/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM – ANO/COMPETÊNCIA 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Decreto nº. 15.353, de 04/07/2022, publicado no DOM, de 08/07/ 2022, e Ato nº 2021/2025 – GABPREF, a partir de 20/05/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM, de 20/05/2025;

CONSIDERANDO as informações e documentos apresentados pela Diretoria Executiva do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM, acostados aos autos do Processo Administrativo SPU nº P237704/2025;

CONSIDERANDO os normativos que regulamentam a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal (Decreto Municipal nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 - DOM nº 15923, de 28/12/2016 e a Instrução Normativa nº 001, de 11 de janeiro de 2019 - DOM nº 16433, de 29/01/2019);

CONSIDERANDO os normativos que regulamentam o cadastro e a gestão dos bens imóveis no âmbito do Poder Executivo Municipal (Decreto Municipal nº 15.272, de 10 de março de 2022 - DOM nº 17.278, de 11/03/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM, para o exercício de 2025:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VINCULO
Valdércio Delfino Mota	62825-09	Presidente	Servidor Cargo Comissionado
Francisco de Assis Escócio da Silva	171790-01	Membro	Servidor Cargo Comissionado
Diego Santiago Fontes	636.974.753 -04	Membro	Funcionário Terceirizado
Maria Aldenice Pinheiro Lima	666.342.882 -72	Membro	Funcionário Terceirizado

Art. 2º - Compete aos servidores ora nomeados a finalização/conclusão de ações de levantamento, registro físico e financeiro dos bens móveis patrimoniais localizados no Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM, relativo a competência de 2025, com o objetivo de detectar todas as anomalias constantes no patrimônio, verificando a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, bem como a adequação entre os registros patrimoniais e contábeis.

Art. 3º - Ao final do inventário, a comissão emitirá relatórios através dos sistemas eletrônicos, acompanhados das observações anotadas ao longo do processo, informando a situação geral quanto ao controle, a serem enviados à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, nos termos dos normativos pertinentes à matéria.

§ 1º - A Comissão relacionará os materiais obsoletos, em desuso, considerados antiquados ou antieconômicos, a fim de que a informação seja encaminhada à SEPOG para procedimento de alienação ou doação.

§ 2º - No caso do desfazimento de bens por parte do órgão ou entidade municipal e concluído o procedimento, deverá ser encaminhada à SEPOG solicitação para a respectiva baixa patrimonial.

§ 3º - Caso ocorra discordância entre o estoque físico e o constante no sistema eletrônico, deverá ser aberto processo administrativo a fim de apurar as irregularidades.

Art. 4º - Compete também aos servidores ora nomeados verificar a situação do bem imóvel quanto às suas benfeitorias e ao seu estado físico; identificar a ocupação atual, comparando-a com a destinação cadastrada no SGI; confirmar a existência do Termo de Responsabilidade do imóvel; apurar a ocorrência de ocupação irregular; atualizar a situação de controle dos bens e seus registros. –

Art. 5º - Em caso de identificação durante o processo patrimonial de inventário de manifestações patológicas nas edificações ou espaços públicos que possam vir a prejudicar o funcionamento do equipamento, ou colocar em risco a integridade física dos usuários ou terceiros, a Comissão de Inventário deverá cientificar o órgão ou entidade municipal responsável e à SEINF para avaliação imediata do estado de conservação da edificação.

§ 1º - Cabe ao responsável pela unidade imobiliária abrir processo administrativo solicitando reparos e manutenção para o imóvel ao órgão ou Unidade Gestora.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo e em seu §1º aplica-se em qualquer momento de constatação de patologia de edificação, não se restringindo à época da realização do inventário patrimonial.

Art. 6º - Os membros ora designados deverão observar as condições e exigências estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 e na Instrução Normativa nº 001, de 11 de janeiro de 2019 e no Decreto Municipal nº 15.272, de 10 de março de 2022 - DOM nº 17.278, de 11/03/2022.

Art. 7º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados na comissão em comento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 46

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e suas disposições destinam-se a verificar a situação do bem imóvel quanto às suas benfeitorias e ao seu estado físico e também a conclusão do levantamento do inventário dos bens de uso permanente do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana- HDGMM para o ano/competência de 2025, revogando-se as disposições em contrário e convalidando-se todos os atos que guardem pertinência às atribuições e competências aqui delimitadas e que tenham sido praticados antes do presente termo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

(assinado mediante certificação digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 937/2025 - SMS

PROCESSO: P071847/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P071847/2025, e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, Presidente, PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO, na qualidade de Secretário e DANIELLE LUCAS TEIXEIRA MIRANDA PINHEIRO, na qualidade de Membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

Art. 3º - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (**trinta**) dias, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

(assinado por certificação digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 938/2025 - SMS

PROCESSO: P076426/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P076426/2025, e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, Presidente, PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO, na qualidade de Secretário e DANIELLE LUCAS TEIXEIRA MIRANDA PINHEIRO, na qualidade de Membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

Art. 3º - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (**trinta**) dias, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 47

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

(assinado por certificação digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 939/2025 - SMS

PROCESSO: P122541/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P122541/2025, e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, Presidente, PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO, na qualidade de Secretário e DANIELLE LUCAS TEIXEIRA MIRANDA PINHEIRO, na qualidade de Membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

Art. 3º - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (**trinta**) dias, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

(assinado por certificação digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 940/2025 - SMS

PROCESSO: P141954/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P141954/2025, e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, Presidente, PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO, na qualidade de Secretário e DANIELLE LUCAS TEIXEIRA MIRANDA PINHEIRO, na qualidade de Membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

Art. 3º - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (**trinta**) dias, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 48

(assinado por certificação digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 941/2025 - SMS

PROCESSO: P183970/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P183970/2025, e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, Presidente, PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO, na qualidade de Secretário e DANIELLE LUCAS TEIXEIRA MIRANDA PINHEIRO, na qualidade de Membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

Art. 3º - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (**trinta**) dias, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

(assinado por certificação digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 943/2025 - SMS

PROCESSO: P219498-001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P219498-001/2025, e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, Presidente, PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO, na qualidade de Secretário e DANIELLE LUCAS TEIXEIRA MIRANDA PINHEIRO, na qualidade de Membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

Art. 3º - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (**trinta**) dias, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

(assinado por certificação digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA
*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 49

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 946/2025 - SMS

PROCESSO: P220013/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P220013/2025, e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, Presidente, PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO, na qualidade de Secretário e DANIELLE LUCAS TEIXEIRA MIRANDA PINHEIRO, na qualidade de Membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

Art. 3º - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (**trinta**) dias, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

(assinado por certificação digital)

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 949/2025 - SMS

PROCESSO: P225397/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P225397/2025, e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, JARÍ CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA, Presidente, PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO, na qualidade de Secretário e DANIELLE LUCAS TEIXEIRA MIRANDA PINHEIRO, na qualidade de Membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

Art. 3º - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (**trinta**) dias, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município – DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

(assinado por certificação digital)

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA
*** **

EXTRATO

CONTRATO Nº 222/2025 – SMS
PROCESSO Nº P479127/2024

Natureza do Ato:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**. (CNPJ: ° 31.401.798/0001-07) PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 50

Fundamentação:

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90239/2024 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023.

Do Objeto:

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS - ENDODONTIA III, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência do edital de licitação correlato;

O Edital de Licitação correlato;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Da Vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, improrrogável, em atenção ao art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Valor:

O valor contratual global desta contratação importa na quantia de **R\$ 4.179,84 (Quatro mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

Da Dotação Orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2528.0001.339030.0.1600000000000 Gestão e manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- 25901.10.301.0119.2504.0001.339030.0.1600000000000 Gestão e manutenção das ações da Atenção Primária à Saúde.

Data:

Fortaleza – CE, 28 de agosto.

Assinam:

Riane Maria Barbosa de Azevedo - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

Shirlei Valeria Rodrigues Assis - DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

*** **

EXTRATO

CONTRATO Nº. 490/2025 - SMS.

PROCESSO Nº. P257625/2025

Natureza do Ato:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E A **RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA (CNPJ 08.543.707/0001-56)** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação Legal:

O presente contrato tem como fundamento o **Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023.

Do Objeto:

O presente contrato tem por objeto VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS CAMPANHAS REALIZADAS PELA CÉLULA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DE RISCOS BIOLÓGICOS – CEVAM, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025.**

Do Prazo de Vigência e Execução:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 105, da Lei nº 14.133/2021), contado a partir da data da última assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Valor e do Reajuste de Preços:

O valor total da contratação é de **R\$ 16.236,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta e seis reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Da Dotação Orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 51

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25901.10.305.0128.2010.0001.339030.0.160000000000 - Gestão e manutenção das ações das políticas de Vigilância Epidemiológica.
- 25901.10.304.0128.2239.0001.339030.0.160000000000 - Gestão e manutenção das ações das políticas de vigilância em saúde.

Data:
Fortaleza – CE, 29 de agosto de 2025.

Assinam:
SECRETÁRIA DE SAÚDE - Riane Maria Barbosa de Azevedo
RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA – Aerton Luiz Cipriano Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 066/2025/SDE

ALTERA A PORTARIA 060/2022/SDE QUE DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2015/SDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70 da Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2024 e pelo Decreto nº 16.046, de 28 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 17.856, de 03 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 006/2022-CGM, que trata acerca da Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022/CGM-PGM, que dispõe sobre os procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos, bem como sobre a utilização do Sistema Corporativo de Gestão de Contratos (GCCORP) pelos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO que o Sistema GCCORP possui como objetivo o monitoramento e acompanhamento dos contratos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, trazendo inúmeros benefícios aos órgãos e uma gestão mais completa e segura dos seus contratos;

CONSIDERANDO o Contrato nº 032/2015/SDE, que tem como partes a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, e a Construtora Marte LTDA, que tem por objeto a locação do imóvel situado a Av. Santos Dumont, 2500 - lojas 15, 16 e 17 -, bairro: Aldeota, destinado ao funcionamento do Espaço do Artesanato.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de substituição de gestor e fiscal anteriormente designados na Portaria nº 060/2022/SDE, publicada no Diário oficial do Município do dia 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ROBERVAL RUSCELINO PEREIRA PEQUENO – matrícula 17442901 para Gestor, e o servidora MARIA VALGLÊNIA RODRIGUES SILVA – matrícula 16814402 para fiscal das atribuições instituídas no âmbito do contrato 032/2015/SDE – Processo nº P355795/2025.

Art. 2º. A atuação de acompanhamento e fiscalização ora estabelecida é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria terá efeitos a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinado por certificado digital)
Antônio José Porto Mota
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 36/2025 - SEUMA

Institui o Grupo de Trabalho do Parque Ecológico da Lagoa da Itaperaoba, no âmbito do GTOI – Grupo de Trabalho das Ocupações Irregulares, criado através do Decreto nº 16.337/2025, com a finalidade de estudar e propor ações, projetos e atividades para o referido Parque, em consonância com as demandas da comunidade local.

O COORDENADOR GERAL DO GRUPO DE TRABALHO DAS OCUPAÇÕES IRREGULARES (GTOI), no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 16.337 de 17 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a criação e manutenção de parques, dotando-os de infraestrutura adequada, são indispensáveis para assegurar a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do art. 194, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza (PDPFOR), Lei Complementar nº 062, de 02 de fevereiro de 2009, estabelece, em seu art. 9º, inciso II, como diretriz da política de meio ambiente de Fortaleza: “ampliação, conservação, fiscalização, monitoramento, manejo

e gestão democrática dos sistemas ambientais, das áreas verdes, das unidades de conservação e dos espaços públicos”;

CONSIDERANDO que a lagoa contida neste Decreto se encontra em área verde da cidade, configurada, pelo Plano Diretor Participativo, na Macrozona de Proteção Ambiental, composta por ecossistemas de interesse ambiental, bem como por áreas destinadas à proteção, preservação, recuperação ambiental e ao desenvolvimento de usos e atividades sustentáveis;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente de Fortaleza, Lei nº 010.619, de 10 de outubro de 2017, que estabelece as diretrizes para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente no âmbito municipal, especialmente no que se refere à integração da gestão ambiental com o planejamento territorial, o uso e ocupação do solo e demais políticas setoriais;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho do Parque Urbano da Lagoa da Itaperaoba (GTLI), com a finalidade de atender às demandas da comunidade, promovendo a acessibilidade, a adequação e a segurança do parque urbano, de forma a garantir sua plena utilização como espaço público de convivência, lazer e integração social.

Parágrafo Único. Compete ao GTLI:

I – atender às necessidades e demandas da comunidade relacionadas à acessibilidade, segurança, infraestrutura e uso do parque urbano;

II – propor e acompanhar medidas para adequação do espaço, incluindo melhorias em equipamentos, sinalização, iluminação, acessibilidade e áreas de lazer;

III – articular parcerias e integrar ações entre órgãos municipais, entidades da sociedade civil e representantes da comunidade para a implementação das melhorias;

IV – garantir a transparência e a participação social no andamento das ações;

V – promover ações educativas de sensibilização voltadas à conservação do parque, incentivando o uso seguro, inclusivo e sustentável do espaço público;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho do Parque Ecológico da Lagoa da Itaperaoba será dirigido pelo Coordenador-Geral do GTLI, sendo este o Secretário titular da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho do Parque Ecológico da Lagoa da Itaperaoba terá a seguinte composição:

I – um representante da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA;

II – um representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF;

III - um representante da Universidade Estadual do Ceará – UECE;

IV - um representante da Câmara Municipal de Fortaleza;

V - um representante da Assembleia Legislativa do Ceará – ALECE;

VI - um representante da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC;

VII – um representante da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias - SERC;

VIII – um representante da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS;

IX – um representante da Secretaria Regional – SER, observado o disposto no § 4º deste artigo;

X – um representante do Movimento Pró-Parque Lagoa da Itaperaoba;

XI - um representante da Associação de Moradores do Bairro Serrinha (AMORBASE);

XII - um representante do Instituto Irmã Giuliana Galli;

XIII - um representante do Coletivo Fé na Luta;

XIV - um representante do Centro Cultural Capoeira Água de Beber.

§ 1º. Cada representante titular terá um suplente.

§2º. O Coordenador do Grupo de Trabalho será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo seu substituto legal.

§3º. Os membros que não puderem comparecer à reunião convocada pelo Coordenador-Geral do GTLI deverão indicar suplente que os represente.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho poderá contar com a assessoria técnico-científica de órgãos e entidades vinculados, bem como convidar especialistas da área para colaborar com suas atividades, sem, contudo, lhes ser conferido direito a voto.

Art. 5º. As atividades dos membros do GTLI são consideradas de relevante interesse público, não remuneradas e exercidas cumulativamente com as atribuições dos órgãos de origem.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho deverá estabelecer cronograma de trabalho, a ser apresentado ao Coordenador-Geral no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 7º. O Grupo de Trabalho reunir-se-á, em caráter ordinário, mensalmente, ou, em caráter extraordinário, sempre que necessário, mediante convocação da Coordenação-Geral, por meio de correspondência eletrônica oficial.

§1º. As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§2º. O quórum para realização das reuniões será de maioria absoluta, enquanto o quórum para deliberação será de maioria simples.

§3º. Em caso de empate nas votações, caberá à Coordenação-Geral do Grupo de Trabalho o voto de qualidade, além do voto ordinário.

Art. 8º. A Universidade Estadual do Ceará – Campus Itaperi (UECE) proverá apoio técnico e administrativo ao Grupo de Trabalho.

Art. 9º. É vedado aos membros e convidados do GTLI divulgar discussões em curso no âmbito do Grupo de Trabalho, sem a prévia anuência da Coordenação-Geral.

Art. 10º. Ao término de suas atividades, o GTLI elaborará relatório final com os resultados obtidos no exercício das atribuições de que trata o art. 1º e o apresentará à Coordenação Geral.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza-CE, data da última assinatura digital.

João Vicente Leitão
COORDENADOR-GERAL DO GRUPO DE TRABALHO
DAS OCUPAÇÕES IRREGULARES-GTOI E SECRETÁRIO
MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

VISTO por: **Renata Rodrigues Ximenes – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO SEUMA Nº 95/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, JOÃO VICENTE LEITÃO, E MONTEPLAN ENGENHARIA LIMITADA, REPRESENTADA POR GERALDO ANDRADE DE ARAGÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 53

O presente Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 236/2017 – LPUOS e na Lei Complementar Municipal nº 270/2019 – LPUOS, bem como no Processo Administrativo nº S2025093024 – SEUMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O objeto deste Aditivo é a alteração das Cláusulas 3.1 e 3.3 do Termo de Compromisso nº 95/2021 - SEUMA, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. A compromissária se obriga a implantar a infraestrutura até dezembro de 2026, conforme cronograma físico/financeiro aprovado pela Secretaria de Infraestrutura por meio do Parecer Técnico emitido nos autos Processo ° P226946/2025, encaminhado através do Ofício nº 2507318/OF/SEINF do dia 31 de julho de 2025 e anexado ao Processo Administrativo nº S2025093024 (fls.82-86);

(...)

3.3. A Prefeitura Municipal utilizará a garantia prestada no valor de R\$ 924.273,22 (novecentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme Apólice Seguro Garantia nº 10-0775-0467871 da Seguradora JUNTO SEGUROS S.A, acostada às fls. 67-78 do Processo Administrativo nº S2025093024, na hipótese de não finalização

da implantação da infraestrutura dentro do prazo previsto na cláusula 3.1;”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso nº 95/2021 - SEUMA, restando esse Aditivo vigente quando da última assinatura das partes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município para produção de sua eficácia.

Assim, estando as partes de comum acordo, é firmado o presente Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 95/2021 – SEUMA, que depois de lido e acatado, será assinado perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025.

ASSINATURAS: PELA SEUMA, João Vicente Leitão, PELA MONTEPLAN ENGENHARIA LIMITADA, Geraldo Andrade de Aragão. **TESTEMUNHAS:** Karla Danielly dos Santos de Souza Rocha e Maria Carla Braga Lima Viana Cabral.

VISTO por: Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA DA ASJUR/SEUMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SDHDS Nº 140/2025 - SDHDS

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, por meio de sua Secretária Executiva Municipal, **CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, bem como pelas Leis Complementares nº 137, de 08 de janeiro de 2013, nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nº 234, de 28 de junho de 2017, o Decreto nº 14.072, de 14 de agosto de 2017, Decreto nº 16.036 de 24 de junho de 2024 e o ATO Nº 0782/2025 - GABPREF;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em seu artigo 117 o qual regulamenta que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 15.246/2022 e da Instrução Normativa nº 02/2022 da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do **Processo Administrativo nº P240402/2025**, que solicita a nomeação de **Gestor e Fiscal** para contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO: RECIPIENTES, EMBALAGENS E ITENS DE COPA E COZINHA, **Contrato Administrativo nº 132/2025/SDHDS**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **GELMA MARIA LEITÃO BARROS**, matrícula nº 9 6 1 4 5 - 0 7, CPF nº 212.625.353-87, como Gestora de Contrato e a servidora, **MARIA TAINÁ ALVES PEREIRA**, matrícula nº 128519 e CPF nº 042.657.393-50, como Fiscal de Contrato, relacionados ao contrato administrativo acima identificado, nos termos da legislação especificada.

Art. 2º. Caberá aos servidores designados o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades.

Art. 3º. A atuação dos servidores acima designados é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDHDS, em 01 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

<Assinado Digitalmente>

Cynthia Studart Albuquerque

SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

*** **

PORTARIA SDHDS Nº 141/2025 - SDHDS

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, por meio de sua Secretária Executiva Municipal, **CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, bem como pelas Leis Complementares nº 137, de 08 de janeiro de 2013, nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nº 234, de 28 de junho de 2017, o Decreto nº 14.072, de 14 de agosto de 2017, Decreto nº 16.036 de 24 de junho de 2024 e o ATO Nº 0782/2025 - GABPREF;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em seu artigo 117 o qual regulamenta que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 15.246/2022 e da Instrução Normativa nº 02/2022 da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do **Processo Administrativo nº P209202/2025**, que solicita a nomeação de **Gestor e Fiscal** para contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOCIAIS DE FORTALEZA, **Contrato Administrativo nº 129/2025/SDHDS**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **VICENTE DE PAULO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 96374, CPF nº 356.282.603-63, como Gestor de Contrato e a servidora, **CLARA DE CAMPELO PEREIRA URBANO CAVALCANTE**, matrícula nº 16820801 e CPF nº 025.376.443-28, como Fiscal de Contrato, relacionados ao contrato administrativo acima identificado, nos termos da legislação especificada.

Art. 2º. Caberá aos servidores designados o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades.

Art. 3º. A atuação dos servidores acima designados é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDHDS, em 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

<Assinado Digitalmente>
Cynthia Studart Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS
*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025 – SDHDS

NATUREZA DO ATO:	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A (O) CONTRATADA, ICLEANPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. (P242107/2025)
FUNDAMENTAÇÃO:	O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 90292/2024 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, os Decretos Municipais nº 15.913, de 27 de fevereiro de 2024, 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) e na Portaria Municipal nº 0186/2024-SEPOG, de 14 de março de 2024, e o que resta disposto no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 9936.
OBJETO:	O presente contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO: RECIPIENTES, EMBALAGENS E ITENS DE COPA E COZINHA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO CONTRATO.
VALOR:	O valor total da contratação é de R\$ 420.516,65 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
	31101 – SDHDS	08.122.0001.2016.0039	339030	150000000001
	31101 – SDHDS	08.122.0001.2428.0001	339030	150000000001
	31101 – SDHDS	08.244.0036.1408.0001	339030	150000000001
	31101 – SDHDS	08.244.0036.2305.0001	339030	150000000001
	31101 – SDHDS	08.306.0160.2012.0001	339030	150000000001
	31101 - SDHDS	08.422.0031.2052.0001	339030	150000000001
	31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001

31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901 – FMAS	08.244.0171.2029.0001	339030	150000000001 166000000000
31901 - FMAS	08.244.0171.2011.0001	339030	150000000001 166000000000

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021

DATA:

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

ASSINATURAS:

Cynthia Studart Albuquerque – SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS e a(o) CONTRATADA, ICLEANPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
*** **

EXTRATO DO NONO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2018/SETRA

NATUREZA DO ATO:

DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 01/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E ROMANOS HOTEIS EVENTOS E TURISMO LTDA – EPP (P313244/2025).

OBJETO:

O presente termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel não residencial nº 01/2018/SETRA, tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do imóvel situado à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Messejana, CEP: 60.873-082, Fortaleza/CE, matrícula nº 89.3961, no Registro de Imóveis da 1ª Zona destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal do Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, consequentemente modificando a Cláusula Terceira – Do prazo de locação.

PRAZO:

O prazo da referida locação, coincidente com a vigência contratual, fica prorrogado por um período de 04 (quatro) meses, iniciando-se no dia 01 de setembro de 2025 e findando-se em 01 de janeiro de 2026, podendo ser rescindo antecipadamente sem ônus para a locatária.

VALOR:

O valor mensal do contrato permanecerá à quantia de em R\$ 51.242,31 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento, cuja celebração foi autorizada pela justificativa técnica constante no **Processo Administrativo nº P313244/2025**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/91, do Decreto Municipal nº 14.777/20 e no **Parecer 021308/2025/ASJUR/SDHDS**.

DOS ORÇAMENTÁRIOS:

RECURSOS

O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentaria	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0039	3.3.90.39	1.500.0000.00.01

DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo.

DATA:

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

ASSINATURAS:

CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS (LOCATÁRIO). Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (INTERVENIENTE). ROMANOS HOTEIS EVENTOS E TURISMO LTDA - EPP, representada neste ato por Iris Machado Leite (LOCADORA).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 56

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P072184/2025) AO CONTRATO Nº 011/2022 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, E A EMPRESA MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, VENCEDORA DA LICITACAO (PROCESSO Nº P090887/2021), RESIDENCIAL JORGE AMADO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82 com sede nesta capital, Rua. Paula Rodrigues, 304 - Fátima, Fortaleza - CE, 60.411-270, Fortaleza – CE, representada por seu Secretário, nomeado pelo Ato 006/2025 – GABPREF, o Sr. Jonas Dezidoro da Silva Filho, brasileiro, CPF nº 033.***.***-79, Identidade nº 200*****452 – SSPDS – CE, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições.

CONTRATADA: MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.638.883/0001-71, com sede na cidade de Fortaleza, Complexo São Matheus, Av. Santos Dumont, nº 5753, Torre Office, Sala 108, Papicu, Fortaleza – Ce, fone: (85) 32**-**25, e-mail financeiro@maestriacomunicacao.com.br representada pela sua Diretora Maria Eldeny Rodrigues da Silva, nacionalidade brasileira, CPF nº263.***.***-53, residente e domiciliado nesta capital.

DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 05 (cinco) meses, contados da data de vencimento estipulada no 5º aditivo, ou seja, a vigência de 03/03/2025 até o dia 03/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento tem por base legal o art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e ainda na ordem de retomada.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: O Contrato passará a utilizar a Dotação Orçamentária: 16.482.0018.1017.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fontes: 5 1.700.0000.00.00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento.

DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da última assinatura

Jonas Dezidoro da Silva Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR
SECRETÁRIO
Assinatura digital

VISTO ASJUR:

Hamilton Vieira Mota Junior
COORDENADOR JURÍDICO – ASJUR/HABITAFOR
Assinatura digital
*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P019435/2025) AO CONTRATO Nº 015/2022 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, QUE FAZEM ENTRE SECRETARIA

MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, E A EMPRESA MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P091507/2021), RAQUEL DE QUEIROZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, situado na Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras, Fortaleza - CE, 60864-310, Fortaleza – CE, representada por seu Secretário, nomeado pelo Ato 006/2025 – GABPREF, o Sr. Jonas Dezidoro da Silva Filho, brasileiro, CPF nº 033.***.***-79, Identidade nº 200*****452 – SSPDS – CE, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições.

CONTRATADA: MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.638.883/0001-71, com sede na cidade de Fortaleza, Complexo São Matheus, Av. Santos Dumont, nº 5753, Torre Office, Sala 108, Papicu, Fortaleza – Ce, fone: (85) 3276-2525, e-mail financeiro@maestriacomunicacao.com.br representada pela sua Diretora Maria Eldeny Rodrigues da Silva, nacionalidade brasileira, CPF nº263.***.***-53, residente e domiciliado nesta capital.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses, contados da data de vencimento estipulada no 5º aditivo, ou seja, a vigência de 25/05/2025 até o dia 25/08/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento tem por base legal o art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: Dotação Orçamentária: 16.482.0018.1017.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fontes de recursos: 5 1.700.0000.00.00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento.

DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Da data da última assinatura.

Jonas Dezidoro da Silva Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA- HABITAFOR
SECRETÁRIO
Assinatura digital

VISTO ASJUR:

Hamilton Vieira Mota Junior
COORDENADORA JURÍDICA – HABITAFOR
Assinatura digital

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 001/2025

Institui Equipe Multidisciplinar, destinada ao acolhimento social, psicológico e ao redirecionamento de ocupação de permissões e autorizações em novos locais fora da área da Orla da Beira Mar, em

decorrência da aplicação do Decreto municipal nº 16.457 de 21 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA REGIONAL 2 no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 16.457 de 21 de agosto de 2025, que suspendeu a abertura de novos processos e revogou permissões e autorizações na Orla da Avenida Beira Mar por motivo de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso III, e no art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagram, respectivamente, a dignidade da pessoa humana e os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que asseguram, respectivamente, a prevalência da função social da cidade, da justiça social e a dignidade da pessoa humana como fundamentos da ordem local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 7º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 422, de 20 de março de 2025, que preveem que as Secretarias Regionais deverão promover o acolhimento ao cidadão, gerir as regiões administrativas do Município de Fortaleza e planejar ações setoriais e intersetoriais que dependam de integrações específicas com as secretarias temáticas.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento humanizado, integrado e eficiente aos permissionários e autorizatários atingidos pelas medidas estabelecidas no referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Regional 2, a Equipe Multidisciplinar de Acolhimento e Redirecionamento, com a

finalidade de promover atendimento social, psicológico e de organização quanto aos locais destinados à ocupação de permissões, em decorrência das implicações do Decreto municipal nº 16.457/2025.

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar será composta por representantes técnicos dos seguintes órgãos:

- I – Técnicos da Secretaria Regional 2
- II – Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- III – Membros da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS;

Art. 3º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I – realizar acolhimento social e psicológico dos permissionários atingidos pelas medidas do Decreto nº 16.457/2025;
- II – identificar alternativas e propor o redirecionamento de locais destinados à ocupação de permissões;
- III – articular-se, de forma intersetorial, com demais órgãos da Administração Municipal para viabilizar soluções adequadas.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Equipe Multidisciplinar será exercida exclusivamente pela Secretaria Regional 2, competindo-lhe adotar as medidas necessárias à execução das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA REGIONAL 2 – SR2
Francisco Márcio Martins Barbosa
SECRETÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00270/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P200538/2025, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA, nos termos dos arts. 23, §1º e §4º e 24, §1º, §2º e §3º, todos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 33, §1º e 38 da Lei Complementar nº 298, de 26 de abril de 2021, c/c o art. 74, inciso I da Lei nº 8.213/1991, a partir de 22/03/2025, a dependente do ex-servidor JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, CPF ***.144.913-**, matrícula 13699-01, cargo de Motorista – A1/027, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, com óbito em 22/03/2025. Paridade NÃO. A pensão da viúva orçou em R\$ 1.631,83 (mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) mensais.

BASE DE CÁLCULO	
TOTAL	R\$ 2.719,72
PERCENTUAL DE COTA FAMILIAR – 60%	R\$ 1.631,83
VALOR POR DEPENDENTE	R\$ 1.631,83

TABELA DE DEPENDENTES				
NOME/CPF	PARENTESCO	PERCENTUAL RATEIO	INÍCIO DO BENEFÍCIO	FINAL DO BENEFÍCIO
MARIA HELENA PINHEIRO ALMEIDA CPF ***.861.193-**	CÔNJUGE	100%	22/03/2025	VITALÍCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 01 de setembro de 2025. Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0416/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº. P101033/2025, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA**, nos termos dos arts. 23, § 1º, § 4º, todos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c com os artigos 33, §1º e 38 da Lei Complementar nº 298 de 26 de abril de 2021 c/c art. 74, I, Lei 8213/1991, ao dependente da ex-servidora MILITANIA MARIA RODRIGUES MOREIRA, CPF nº xxx.495.393-xx, matrícula nº 30284-01, cargo de Assistência Técnico do Tesouro Municipal – III/E, lotada na SEFIN, com óbito em 28.01.2025. Paridade NÃO. A pensão do(a) viúvo(a) orçou em R\$ 6.647,04 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) mensais.

VALOR DA PENSÃO	
REMUNERAÇÃO BASE PARA O CÁLCULO DA PENSÃO	R\$ 6.647,04
PERCENTUAL DE COTA FAMILIAR – 100%	R\$ 6.647,04
VALOR TOTAL DA PENSÃO POR DEPENDENTE	R\$ 6.647,04

BENEFICIÁRIO				
NOME/CPF	PARENTESCO	RATEIO	INÍCIO DO BENEFÍCIO	FINAL DO BENEFÍCIO
Izaías Moreira Filho CPF: xxx.495.043-xx	Cônjuge	100%	28.01.2025	Vitalício

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 03 de setembro de 2025. **Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 1270/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 16.053 de 10.07.2024 e, considerando as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013;

RESOLVE:

CONCEDER Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de **15%** (quinze por cento), sobre o respectivo vencimento básico do(a) servidor (a) **MARIA VERONICA FERREIRA CRUZ DA SILVA**, matrícula nº **84102-01**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com respaldo legal nas disposições contidas nos arts. 26, 27 e 28 da Lei nº 9.263/2007, a partir de **19.09.2024**, conforme Processo **P379069/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Patricia Maria Campos Pinheiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

VISTO:
Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

*** *** ***

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 1279/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o

inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 16.053 de 10.07.2024 e, considerando as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013;

RESOLVE:

CONCEDER Incentivo de titulação (**MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**), no percentual de **8%** (oito por cento), sobre o respectivo vencimento básico do(a) servidor(a) **MARCIA MARIA MACIEL CLARINDO**, matrícula nº **20303-01**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com respaldo legal nas disposições contidas nos arts. 26, 27, 28 e 29 da Lei nº 9.263/2007, a partir de **29.01.2024**, conforme Processo **P038956/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Patricia Maria Campos Pinheiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

VISTO:
Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

*** *** ***

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 1343/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5º, do Anexo I, do art. 1º, do Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, com fundamento nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013, Leis nº 7.335/93, art. 3º, nº 9.895/2012, art. 1º, § 1º e 2º, nº 9.263/2007, art. 33, § único, Lei nº 10.958/2019, art. 1º, § 5º e Lei nº 7.759/95, Art. 36, § único – Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PCCS, **RESOLVE ACRESCER em 10% (dez por cento)**, o percentual da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO concedida através da Portaria nº 1459/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 20/12/2023 , que deu direito ao

percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) a servidora **GISELLY FERREIRA DOS SANTOS, TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula nº **119673-01**, referente ao período de **Novembro/2024 a Dezembro/2024**, totalizando o percentual final de **75% (setenta e cinco por cento)** sobre o seu vencimento-base, em razão da mudança de setor, conforme Processo Administrativo **P483950/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Patricia Maria Campos Pinheiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

VISTO:
Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 1352/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5º, do Anexo I, do art. 1º, do Decreto nº 16.053 de 10.07.2024, com fundamento nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013, Leis nº 7.335/93, art. 3º, nº 9.895/2012, art. 1º, § 1º e 2º, nº 9.263/2007, art. 33, § único, Lei nº 10.958/2019, art. 1º, § 5º e Lei nº 7.759/95, Art. 36, § único – Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PCCS, **RESOLVE ACRESCER em 05% (cinco por cento)**, o percentual da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO concedida através da Portaria nº 0114/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10/02/2025, que deu direito ao percentual de 60% (sessenta por cento) à servidora **VERÔNICA LIMA RANGEL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº **20544-01**, referente ao período de **Janeiro/2025 a Dezembro/2025**, totalizando o percentual final de **65% (sessenta e cinco por cento)** sobre o seu vencimento-base, em razão da mudança da escala, conforme Processo Administrativo **P116395/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Patricia Maria Campos Pinheiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

VISTO:
Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 1354/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 16.053 de 10.07.2024 e, atendendo as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), teve implantada em sua remuneração a Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHAT desde a data em que entrou em exercício neste Instituto, por força das determinações constantes do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 14.840/2020;

CONSIDERANDO que após análise jurídica foi constatado que a citada gratificação é devida à(o) mencionado(a) servidor(a);

RESOLVE:

RATIFICAR o pagamento da Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHAT, no percentual de **40%** (quarenta por cento), sobre o respectivo vencimento básico para o(a) servidor(a) **LEANDRO FRANCO VIEIRA**, matrícula nº **164063-01**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** com respaldo legal nas disposições contidas no art. 1º da Lei nº 7.555/1994, a partir de **17.04.2024**, conforme Processo Administrativo **P172572/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Patricia Maria Campos Pinheiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

VISTO:
Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

Fortaleza, na data da assinatura digital.

PORTARIA Nº 1373/2025 – IJF

Altera a composição da Comissão de Ética de Enfermagem no âmbito do Instituto Dr. José Frota – IJF (2023/2026) e da outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5º, do Decreto n. 16.053, de 10 de julho de 2024, que institui o Regulamento Interno do IJF, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 593/2018;

CONSIDERANDO a decisão COREN-CE nº 240/2019, no qual visa normatizar no âmbito do COREN-CE, a criação, implantação, organização e funcionamento da comissão de

ética de enfermagem nas instituições de saúde com serviço de enfermagem.

CONSIDERANDO o art. 6º, item I, alínea a da Portaria MS nº 285/2015, o qual determina como requisito para concessão da certificação de HE, ter constituída e em permanente funcionamento as comissões assessoras obrigatórias pertinentes a todos os estabelecimentos hospitalares, sendo uma delas a Comissão de Ética em Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria COREN/CE nº 233/2025, de 13 de maio de 2025, que designa a criação da Comissão de Ética de Enfermagem no Instituto Dr. José Frota – IJF;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº P170269/2025 – SPU.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Ética de Enfermagem** do Instituto Dr. José Frota que completará o período restante do mandato já instituído (2023/2026).

AMANDA PERES LUSTOSA	COREN 361071	ENFERMEIRA	Presidente da Comissão de Ética
ARVANA DE AQUINO ALVES	COREN 783171	TEC ENFERMAGEM	Secretária
MARIANA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA	COREN 502393	ENFERMEIRA	Membro Efetivo
LARISSA VASCONCELOS LOPES CARVALHO	COREN 311390	ENFERMEIRA	Membro Suplemente
LARISSA PAIVA SILVA RODRIGUES	COREN 258058	ENFERMEIRA	Membro Suplemente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

João Gilberto Gomes Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IJF

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 193 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 010/2025**, celebrado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS e a empresa **LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA**

O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, 8º, VI, do Decreto nº 15.138/2021, bem como pela Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014 e Lei Complementar nº 283, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Contrato nº 010/2025, celebrado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS e a empresa **LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA**, atinente ao processo P217528/2025;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de acompanhamento e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para gerir e fiscalizar todos os procedimentos técnico-operacionais relativos às ações decorrentes do contrato supracitado:

JOSÉ NEUVANI DE VASCONCELOS JUNIOR, Matrícula nº 87279-01	Gestor
JEREMIAS PEREIRA DE QUEIROZ, Matrícula nº 69360-07	Fiscal
HELAINNE OLIVEIRA FILGUEIRAS, Matrícula nº 118721	Fiscal Substituto

Art. 2º - Caberá aos designados o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades.

Art. 3º - A atuação dos servidores acima designados é considerada como serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 29 de agosto de 2025.

Guilherme Magalhães Furtado
SUPERINTENDENTE
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA
(assinado digitalmente)
*** ***)

PORTARIA 0198/2025 - AGEFIS - O(A) SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar a pedido, de acordo com o artigo 41, item II da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, ELISABETTA CASACCIA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE FISCALIZAÇÃO, integrante da estrutura administrativa da AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, a partir de 06/09/2025. **Guilherme Magalhães Furtado - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** ***)

PORTARIA 0199/2025 - AGEFIS - O(A) SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NICOLY SABOIA DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE FISCALIZAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, a partir de 06/09/2025. **Guilherme Magalhães Furtado - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. Evandro Sá Barreto**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 61

Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

EXTRATO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 18/2020 – AMC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2020 – AMC, QUE CELEBRA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA E A EMPRESA CONSÓRCIO DB3 TRANSITAR.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DB3 TRANSITAR

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Substituição/Acréscimo da dotação orçamentária Vinculada ao contrato 18/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11207
Classificação: 06.181.0102.1095.0003
Elemento de Despesa: 339040
Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01 e 1.752.0000.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P337002/2025 e no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este apostilamento passará a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor sem qualquer alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE DA AMC

VISTO:

Camila dos Reis Barroso
PROCURADORA JURÍDICA – AMC
OAB/CE Nº 10.081
*** **

EXTRATO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 20/2021 – AMC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021 – AMC, QUE CELEBRA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA E A EMPRESA ENEL.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC.

CONTRATADO: EMPRESA ENEL.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Substituição da dotação orçamentária vinculada ao contrato nº.: 20/2021 - AMC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11207
Classificação: 04.122.0001.2016.0060
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 1.752.000.00.00 e 1.501.000.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P336546/2025 e no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este apostilamento passará a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor sem qualquer alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE DA AMC

VISTO:

Camila dos Reis Barroso
PROCURADORA JURÍDICA – AMC
OAB/CE Nº 10.081
*** **

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01/2023 – AMC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023 – AMC, QUE CELEBRA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC.

CONTRATADO: MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Substituição/Acréscimo da dotação orçamentária Vinculada ao contrato 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Classificações Orçamentárias a acrescentar:
Unidade Orçamentária: 11207
Classificação: 06.181.0053.2005.0002

Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 e 1.752.0000.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P336817/2025 e no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este apostilamento passará a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE
As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor sem qualquer alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE DA AMC

VISTO:

Camila dos Reis Barroso
PROCURADORA JURÍDICA – AMC
OAB/CE Nº 10.081
*** **

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 02/2023 – AMC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023 – AMC, QUE CELEBRA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA E O CONSÓRCIO VIAS INTELIGENTES. FORMADO PELAS EMPRESAS ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA E A EMPRESA FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC.

CONTRATADO: CONSÓRCIO VIAS INTELIGENTES. FORMADO PELAS EMPRESAS ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA E A EMPRESA FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Substituição/Acréscimo da dotação orçamentária Vinculada ao **contrato 02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Classificações Orçamentárias a acrescentar:
Unidade Orçamentária: 11207
Classificação: 06.181.0053.2005.0002
Elemento de Despesa: 339039 e 339092
Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 e 1.752.0000.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P336945/2025 e no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este apostilamento passará a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor sem qualquer alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE DA AMC

VISTO:

Camila dos Reis Barroso
PROCURADORA JURÍDICA – AMC
OAB/CE Nº 10.081
*** **

EXTRATO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 04/2023 – AMC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023 – AMC, QUE CELEBRA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA E A EMPRESA CONSÓRCIO LOGSIN.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC.

CONTRATADO: CONSÓRCIO LOGSIN

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Substituição/Acréscimo da dotação orçamentária Vinculada ao **contrato 04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11207
Classificação: 06.451.0101.2940.0002
Elemento de Despesa: 339039 e 449039
Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01, 1.501.0000.00.00 e 1.752.0000.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P337070/2025 e no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este apostilamento passará a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE
As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor sem qualquer alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE DA AMC

VISTO:

Camila dos Reis Barroso
PROCURADORA JURÍDICA – AMC
OAB/CE Nº 10.081
*** **

EXTRATO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 17/2023 – AMC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 17/2023 – AMC,
QUE CELEBRA A AUTARQUIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
CIDADANIA E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
CIDADANIA – AMC.

CONTRATADO: EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por
finalidade a Substituição da dotação orçamentária
vinculada ao contrato nº.: 17/2023 - AMC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte
dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11207
Classificação: 06.181.0053.2008.0002
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 1.752.000.00.00 e 1.501.0000.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº
P337990/2025 e no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este apostilamento passará a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor sem
qualquer alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por
extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto
no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE DA AMC

VISTO:

Camila dos Reis Barroso
PROCURADORA JURÍDICA – AMC
OAB/CE Nº 10.081
*** **

EXTRATO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 36/2023 – AMC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 36/2023 – AMC,
QUE CELEBRA A AUTARQUIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
CIDADANIA E A EMPRESA N.C.
SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
CIDADANIA – AMC.

CONTRATADO: N.C. SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por
finalidade a substituição/acrécimo da dotação orçamentária
vinculada ao contrato nº.: 036/2023 - AMC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte
dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11207
Classificação: 06.181.0053.2008.0002
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01, 1.501.0000.00.00 e
1.752.0000.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº
P336904/2025 e no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este apostilamento passará a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor sem
qualquer alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por
extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto
no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE DA AMC

VISTO:

Camila dos Reis Barroso
PROCURADORA JURÍDICA – AMC
OAB/CE nº 10.081
*** **

EXTRATO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 38/2023 – AMC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 38/2023 – AMC,
QUE CELEBRA A AUTARQUIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
CIDADANIA E A EMPRESA
CONSÓRCIO PAVFOR.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
CIDADANIA – AMC.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PAVFOR

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por
finalidade a Substituição/Acrécimo da dotação orçamentária
Vinculada ao contrato 38/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte
dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11207
Classificação: 15.451.0101.2385.0005
Elemento de Despesa: 449039 e 339039
Fonte de Recurso: 1.752.000.00.00

Unidade Orçamentária: 11207
Classificação: 15.451.0101.1443.0006
Elemento de Despesa: 449039 e 339039
Fonte de Recurso: 1.752.000.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P337032/2025 e no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este apostilamento passará a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor sem qualquer alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE DA AMC

VISTO:

Camila dos Reis Barroso
PROCURADORA JURÍDICA – AMC
OAB/CE Nº 10.081
*** **

EXTRATO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 54/2023 – AMC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 54/2023 – AMC,
QUE CELEBRA A AUTARQUIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
CIDADANIA E A EMPRESA
SERTTEL SOLUÇÕES EM
MOBILIDADE E SEGURANÇA
URBANA LTDA.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
CIDADANIA – AMC.

CONTRATADO: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E
SEGURANÇA URBANA LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Substituição/Acréscimo da dotação orçamentária Vinculada ao contrato 54/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11207
Classificação: 26.785.0101.1054.0002
Elemento de Despesa: 339039 e 449039
Fonte de Recurso:1.501.0000.00.00, 1.752.0000.00.00 e 1.754.0000.00.0

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P337049/2025 e no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este apostilamento passará a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor sem qualquer alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE DA AMC

VISTO:

Camila dos Reis Barroso
PROCURADORA JURÍDICA – AMC
OAB/CE Nº 10.081
*** **

EXTRATO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2025 – AMC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2025 – AMC,
QUE CELEBRA A AUTARQUIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
CIDADANIA E A EMPRESA IPQ
TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
CIDADANIA – AMC.

CONTRATADO: IPQ TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Substituição da dotação orçamentária vinculada ao contrato nº.: 03/2025 - AMC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11207
Classificação: 06.181.0102.1095.0003
Elemento de Despesa: 339040
Fonte de Recurso: 1.501.0000.00.00 e 1.752.0000.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P336888/2025 e no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este apostilamento passará a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor sem qualquer alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Luiz Sérgio Menezes da Costa
SUPERINTENDENTE DA AMC

VISTO:

Camila dos Reis Barroso
PROCURADORA JURÍDICA – AMC
OAB/CE Nº 10.081

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO
DE FORTALEZA

EXTRATO DO TERMO DO SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 23/2023/URBFOR - CONTRATANTE:

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757.0001-73; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, os Contratos nº 322/2023-ENEL e 23/2023/URBFOR, o Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, os Processos Administrativos nº P193341/2023, P292204/2024 e P293016_2025, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e renovação do valor global do Contrato nº 23/2023/URBFOR, nº 322/2023-ENEL, referente a Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 88881383001 e 88881383002 da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, com início em 07 de agosto de 2025 e término em 06 de agosto de 2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR: Unidade: 33.201, Projeto/Atividade: 18.122.0001.2016.0022, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DOS DADOS PESSOAIS (LGPD): As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o CONTRATO ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no CONTRATO ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alteradas expressamente por este Termo. O foro do presente aditivo será o da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza (CE), data da assinatura digital. ASSINAM O SEGUINTE ADITIVO AO CONTRATO: O Sr. Marcelo Lemos Coelho - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, a Sra. Geovana Carla Alves Fraga - EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. VISTO: Edil de Castro Cavalcante - PROCURADOR JURÍDICO DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR - OAB/CE Nº 12.150.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA 0095/2025 - FUNCİ - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MÁRCIA FERNANDA DE SOUSA BARROS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, integrante da estrutura administrativa do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, a partir de 01/09/2025. Germana Silva dos Santos - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ. Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE

FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 – ETUFOR

CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR

CONTRATADA: EMPRESA GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA

FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação, processada no bojo do Processo P285369/2025, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, publicado no DOM em 29 de agosto de 2025, os preceitos do Direito Público, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR, em consonância com o Art. 180, I do referido Regulamento, pelo art. 30, I, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais) e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A aplicação supletiva das disposições da Lei nº 14.133/2021 é permitida nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os colaboradores da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, em conformidade com as especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 62.696,88 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais, oitenta e oito centavos), cuja estimativa do valor mensal é de R\$ 5.224,74 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (ORGÃO), consignadas às dotações orçamentárias: 04.126.0001.2016.0041 e 04.126.0001.1001.0041, ELEMENTO DE DESPESA: 339040, FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00.01 e 1.500.0000.00.00, DO ORÇAMENTO DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR.

FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

ASSINATURAS: George Dantas Paiva - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR - CONTRATANTE e Ricardo Freire Guerra - EMPRESA GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 112/2025

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2024, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua VIII Reunião Ordinária - 2025, realizada em 27 de agosto de 2025, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º e o art. 9º, da Lei nº. 8.742/1993 – LOAS;

CONSIDERANDO o art. 5º, V e VI da Resolução CMAS/Fortaleza n.º 14/2023, que dispõe acerca da competência do CMAS-Fortaleza no tocante a aprovação e fiscalização da execução dos planos municipais: de assistência social e de educação permanente de recursos humanos para a área da Assistência Social, elaborados pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, e suas adequações;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da VIII Reunião Ordinária de 2025 – CMAS/Fortaleza, realizada em 27 de agosto de 2025, item nº 7 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SDHDS, tendo sido apresentados os seguintes tópicos: ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS GERENCIAIS; SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E AÇÕES INTERSETORIAIS EXECUTADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E, FEDERAL NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Marta Alves de Souza
PRESIDENTE - CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2023 – 2025
*** **

RESOLUÇÃO Nº 113/2025.

APROVA O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2024, REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL - SECOFI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2023/2025), em sua VIII Reunião Ordinária - 2025, realizada em 27 de agosto de 2025, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999,

regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 1º, do Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o art. 30, C, da Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre o Financiamento da Assistência Social;

CONSIDERANDO o DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS – 2024/SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – STDS/SECOFI WEB;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da VIII Reunião Ordinária de 2025 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2023-2025, realizada em 27 de agosto de 2025, item nº 8 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2024, REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL - SECOFI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Marta Alves de Souza
PRESIDENTE - CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2023 – 2025
*** **

RESOLUÇÃO Nº 114/2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, PERANTE O CMAS/FORTALEZA, PELA NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ANUAL OBRIGATÓRIA DE ENTIDADES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2023/2025), em sua VIII Reunião Ordinária - 2025, realizada em 27 de agosto de 2025, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 – CNAS, que define os parâmetros nacionais para inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, II da Resolução CMAS/Fortaleza n.º 14/2023, que estabelece como competência do CMAS normatizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e os serviços públicos estatais e não estatais de Assistência Social prestados à população do Município no campo da Assistência Social, em consonância com as normas nacionais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS n.º 95/2023, que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços,

programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 47/2025 – CMAS/Fortaleza, que dispõe sobre a não prorrogação do prazo de entrega da documentação anual de entidades, referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 83/2025 – CMAS/Fortaleza, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua VI Reunião Extraordinária - 2025, realizada em 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 25/2025, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2023-2025), em sua VI Reunião Extraordinária, ocorrida em 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da VIII Reunião Ordinária de 2025 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2023-2025, realizada em 27 de agosto de 2025, item nº 9.1 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir a manutenção da inscrição do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT** (Inscrição: 335/2021) perante o CMAS/Fortaleza; tendo em vista a não entrega da documentação anual e obrigatória exigida (exercício 2025); conforme art. 13, da Resolução nº 14/2014 – CNAS e, Resolução nº 47/2025 – CMAS/Fortaleza, ou seja, cancela-se a já referida inscrição perante o CMAS/Fortaleza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Marta Alves de Souza
PRESIDENTE - CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2023 – 2025
*** **

RESOLUÇÃO Nº 115/2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE – INSTITUTO FRANCISCO DE ASSIS - IFA, PERANTE O CMAS/FORTALEZA, PELA NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ANUAL OBRIGATÓRIA DE ENTIDADES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2023/2025), em sua VIII Reunião Ordinária - 2025, realizada em 27 de agosto de 2025, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 – CNAS, que define os parâmetros nacionais para inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, II da Resolução CMAS/Fortaleza n.º 14/2023, que estabelece como competência do CMAS

normatizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e os serviços públicos estatais e não estatais de Assistência Social prestados à população do Município no campo da Assistência Social, em consonância com as normas nacionais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS n.º 95/2023, que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 47/2025 – CMAS/Fortaleza, que dispõe sobre a não prorrogação do prazo de entrega da documentação anual de entidades, referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 88/2025 – CMAS/Fortaleza, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua VI Reunião Extraordinária - 2025, realizada em 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 26/2025, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2023-2025), em sua VI Reunião Extraordinária, ocorrida em 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da VIII Reunião Ordinária de 2025 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2023-2025, realizada em 27 de agosto de 2025, item nº 9.2 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir a manutenção da inscrição do **INSTITUTO FRANCISCO DE ASSIS – IFA** (Inscrição:381/2023) perante o CMAS/Fortaleza; tendo em vista a não entrega da documentação anual e obrigatória exigida (exercício 2025); conforme art. 13, da Resolução nº 14/2014 – CNAS e, Resolução nº 47/2025 – CMAS/Fortaleza, ou seja, cancela-se a já referida inscrição perante o CMAS/Fortaleza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Marta Alves de Souza
PRESIDENTE - CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2023 – 2025
*** **

RESOLUÇÃO Nº 116/2025

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2023/2025), em sua VIII Reunião Ordinária - 2025, realizada em 27 de agosto de 2025, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, XV da Resolução CMAS/Fortaleza n.º 14/2023, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua VI Reunião Ordinária - 2025, realizada em 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 27/2025, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2023-2025), em sua VI Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da VIII Reunião Ordinária de 2025 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2023-2025, realizada em 27 de agosto de 2025, item nº 9.3 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza da **FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE (Processo nº 11/2025)**. A presente Entidade, através de suas atividades/ações em caráter contínuo, permanente e planejado, deverá ser inscrita, perante o CMAS/Fortaleza, como ENTIDADE PREPONDERANTE NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, na modalidade de **ATENDIMENTO** (Resolução nº 14/2014 – CNAS), ofertando serviços de **HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E, NA PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Resolução nº 34/2011 – CNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Marta Alves de Souza
PRESIDENTE - CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2023 – 2025
*** **

RESOLUÇÃO Nº 117/2025

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2023/2025), em sua VIII Reunião Ordinária - 2025, realizada em 27 de agosto de 2025, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social,

bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, XV da Resolução CMAS/Fortaleza n.º 14/2023, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua VI Reunião Ordinária - 2025, realizada em 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 28/2025, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2023-2025), em sua VI Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da VIII Reunião Ordinária de 2025 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2023-2025, realizada em 27 de agosto de 2025, item nº 9.4 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza do **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ACESSORAMENTO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO TERCEIRO SETOR - IPROST (Processo nº 28/2025)**. A presente Entidade, através de suas atividades/ações em caráter contínuo, permanente e planejado, deverá ser inscrita, perante o CMAS/Fortaleza, como **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM SEDE EM OUTRO MUNICÍPIO** (art. 9º da Resolução nº 14/2014 – CNAS); sendo suas ações executadas conforme o art. 2º da Resolução nº 182/2025 – CNAS e, Resolução nº 33/2011 – CNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Marta Alves de Souza
PRESIDENTE - CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2023 – 2025
*** **

RESOLUÇÃO Nº 118/2025

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/FORTALEZA (GESTÃO 2023/2025), em sua VIII Reunião Ordinária - 2025, realizada em 27 de agosto de 2025, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, XV da Resolução CMAS/Fortaleza n.º 14/2023, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza;

CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua VI Reunião Ordinária - 2025, realizada em 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 29/2025, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2023-2025), em sua VI Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da VIII Reunião Ordinária de 2025 – CMAS/Fortaleza, Gestão 2023-2025, realizada em 27 de agosto de 2025, item nº 9.5 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza da **ASSOCIAÇÃO ANJOS DO CÉU (Processo nº 32/2024)**. A presente Entidade, através de suas atividades/ações em caráter contínuo, permanente e planejado, deverá ser inscrita, perante o CMAS/Fortaleza como, **ENTIDADE PREPONDERANTE NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na modalidade de **ATENDIMENTO** (art. 2º, I da Resolução nº 14/2014 – CNAS), ofertando serviços de **HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** (Resolução nº 34/2011 – CNAS) e, **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, conforme tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 – CNAS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Marta Alves de Souza
PRESIDENTE - CMAS/FORTALEZA
GESTÃO 2023 – 2025

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 1855/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a instituição de Equipe de Trabalho destinada a Planejar, Organizar, Dirigir e Controlar a implantação da virtualização dos processos no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza,

RESOLVE,

Designar o servidor relacionado no Anexo único deste Ato como integrante do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Mesa nº 06, de 2 de janeiro de 2025, D.O.M de 24.01.2025.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,
EM 01 DE MARÇO DE 2025.

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1855/2025

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
C25003	ANDRE VITORINO ALENCAR BRAYNER	MEMBRO

*** *** ***

ATO Nº 2617/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a instituição de Equipe de Trabalho responsável por elaborar estudos e apresentar propostas de modernização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional e de pessoal da Câmara Municipal de Fortaleza,

RESOLVE,

Designar a servidora relacionada no Anexo único deste Ato como integrante do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Mesa nº 04, de 2 de janeiro de 2025, D.O.M de 24.01.2025.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,
EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 2617/2025

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
C25443	PAMELLA SILVA GONÇALVES PEREIRA	MEMBRO

*** *** ***

ATO Nº 2618/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a instituição de Equipe de Trabalho destinada a promover e implementar políticas e ações relacionadas à sustentabilidade no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza,

RESOLVE,

Designar os servidores relacionados no Anexo único deste Ato como integrantes do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Mesa nº 15, de 1º de agosto de 2025, D.O.M de 20.08.2025.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,
EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 2618/2025

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
C25437	FRANCISCO HEURY FERNANDES DA SILVA	PRESIDENTE
C25450	ANTÔNIA SINHA DA SILVA GOMES	SECRETÁRIO
C25228	LUANA PAULA BRASILEIRO RAMOS CANAMARY	MEMBRO
C25159	FRANCISCO ROMULO ARAÚJO DE SOUZA FILHO	MEMBRO
623-A	ISAC SALOMÃO MAGALHÃES PINTO HOLANDA	MEMBRO
C25238	JOCASTA PIMENTEL ARAÚJO COMESANA	MEMBRO
C25207	LUCIO GLEISON UCHOA LIMA	MEMBRO

*** *** ***

ATO Nº 2684/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a instituição de Equipe de Trabalho para atuar na avaliação e prestação de contas de Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Patrocínio da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme Lei Municipal nº 11.187/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Município de Fortaleza,

RESOLVE,

Designar o servidor relacionado no Anexo único deste Ato como integrante do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Mesa nº 05, de 2 de janeiro de 2025, D.O.M de 24.01.2025.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 2684/2025

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
C25441	GUILHERME DOS REIS REGO	MEMBRO

*** **

ATO Nº 2701/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 07082025131700002113/2025, de 07.08.2025 e Parecer Jurídico PROJUR/CMFOR nº 156/2025, de 14.08.2025,

RESOLVE,

Conceder, de acordo com o Art. 7º, Inciso I, da Lei Complementar nº 347, de 30 de dezembro de 2022, que alterou a Lei nº 9.953 de 13 de dezembro de 2012, em seu art. 36, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências”, a Gratificação de Titulação de Bacharelado ou Licenciatura Plena, à razão de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da servidora **ANTÔNIA LÚCIA BAIMA BARROS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, símbolo TCL-13, a partir de 07 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

PORTARIA Nº 097/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 9.953, de 13 de dezembro de 2012, D.O.M de 14.12.2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 347, de 30 de dezembro de 2022, D.O.M de 30.12.2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica conferida a progressão funcional, no ano de 2025, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 347, de 30 de dezembro de 2022, que atribuiu nova redação ao artigo 17 da Lei nº 9.953, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 097/2025

SEQ	PROCESSO	DATA	MATR	NOME	CARGO	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
1	01072025103700000594	01/07/2025	603-A	ALCINILDO LEMOS DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	TCL-4	TCL-5
2	01072025092700000578	01/07/2025	605-A	AMANDA DORALICE FEITOSA BRITO	CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA PROCESSO LEGISLATIVO	CL-4	CL-5
3	01072025064200000538	01/07/2025	624-A	ANA PRICILA CELEDONIO DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO	ANL-4	ANL-5
4	01072025081400000561	01/07/2025	629-A	FRANCISCO HELDER FARIAS NETO	CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA PROCESSO LEGISLATIVO	CL-4	CL-5
5	01072025093400000581	01/07/2025	608-A	ISABELA PIMENTEL BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	TCL-4	TCL-5
6	01072025082900000563	01/07/2025	623-A	ISAC SALOMÃO MAGALHÃES PINTO HOLANDA	CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CL-4	CL-5
7	01072025104000000596	01/07/2025	628-A	IVNA ÂNGELO DO NASCIMENTO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	TCL-4	TCL-5
8	08072025063200000835	08/07/2025	594-A	JOSÉ LEVI BARBOSA PINTO	CONTADOR	ANL-4	ANL-5
9	04072025083800000729	04/07/2025	612-A	LUIZA KILVIA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ANL-4	ANL-5

10	01072025100900000590	01/07/2025	613-A	MARCO ANTÔNIO VASCONCELOS	ANALISTA DE REDAÇÃO	ANL-4	ANL-5
11	01072025093500000583	01/07/2025	598-A	OBERDAN OLIVEIRA DA SILVA	CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CL-4	CL-5
12	09072025080800000869	09/07/2025	615-A	RAISSA DA ROCHA LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	TCL-4	TCL-5
13	01072025094900000585	01/07/2025	617-A	ROSA JULIANA CAVALCANTE DA COSTA	ANALISTA DE REVISÃO	ANL-4	ANL-5
14	07072025105600000809	07/07/2025	599-A	SÁVIO FELIX MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	TCL-4	TCL-5
15	04072025052200000711	04/07/2025	600-A	TEREZA CRISTINA MARQUES FORTE GONÇALVES	CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA PROCESSO LEGISLATIVO	CL-4	CL-5
16	28072025100300001525	28/07/2025	601-A	VICTOR JOSÉ CUNHA LIMA PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	TCL-2	TCL-3
*** *** ***							

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 -
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANDATO

CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA -
CMF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.621.791/0001-53.

CREDENCIADA: RM CEARÁ NOTÍCIAS LTDA., inscrita no
CNPJ nº 02.323.168/0001-63.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente
Termo, no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no Edital de nº
02/2023 e no Processo Administrativo nº 15/2023, nas
condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da
Credenciada, que independentemente de transcrição integram
este termo.

DO OBJETO: O Credenciamento de empresas especializadas
na prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO MANDATO para atender às necessidades
dos Parlamentares desta Casa Legislativa, conforme condições
e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus
anexos, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas
atualizações, definindo características, condições, normas e
competências para o credenciamento de empresas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente
deste credenciamento correrá à conta de dotações
consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001,
Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do
orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Legislativo.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O prazo de
vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro)
meses, contado da data de sua publicação, prorrogável, a
critério da Câmara Municipal, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale -
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA; Roberto Barros Neves Filho - RM CEARÁ
NOTÍCIAS LTDA.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 10/2025 - CONSULTORIA JURÍDICA

CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA –
CMFOR.

CREDENCIADA: CARVALHO & VIEIRA ADVOGADOS
ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 31.154.672/0001-85.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente
Termo, no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no Edital de
Credenciamento nº 03/2023 e no Processo Administrativo
nº 16/2023, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas
e na proposta da Credenciada, que independentemente de
transcrição integram este termo.

DO OBJETO: O Credenciamento de empresas especializadas
na prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA
para atender às necessidades dos Parlamentares desta Casa
Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no
Edital de Credenciamento e seus anexos, tudo em
conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações,
definindo características, condições, normas e competências
para o credenciamento de empresas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente
deste credenciamento correrá à conta de dotações
consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001,
Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do
orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Legislativo.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O prazo de vigência
do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contado
da data de sua publicação, prorrogável, a critério da Câmara
Municipal, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale -
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA. Carlos Roberto do Vale Carvalho -
CARVALHO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 07/2025 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO MANDATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA -
CMF, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: RM CEARÁ NOTÍCIAS LTDA., inscrita no
CNPJ nº 02.323.168/0001-63.

DO OBJETO: A prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO MANDATO para atender às
necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza e dos
senhores Parlamentares desta Casa Legislativa, conforme
condições e exigências estabelecidas no Edital de
Credenciamento e seus anexos, tudo em conformidade com a
Lei 8.666/93 e suas atualizações, definindo características,
condições, normas e competências para o credenciamento de
empresas, conforme anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no
art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no Edital de Credenciamento
nº 02/2023 e Processo Administrativo nº 15/2023, nas
condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da
Credenciada, que independentemente de transcrição integram
este termo.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O presente
Termo Contratual importa até o limite mensal estabelecido no
Ato da Mesa Diretora nº 01/2021, sendo o valor definido de

acordo com a demanda e os quantitativos determinados no Termo de Credenciamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Legislativo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA; Roberto Barros Neves Filho - RM CEARÁ NOTÍCIAS LTDA.
*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 11/2025 - CONSULTORIA JURÍDICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: CARVALHO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 31.154.672/0001-85.

DO OBJETO: A prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA para atender às necessidades dos Parlamentares desta Casa Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações, definindo características, condições, normas e competências para o credenciamento de empresas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no Edital de Credenciamento nº 03/2023 e Processo Administrativo nº 16/2023, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da Credenciada, que independentemente de transcrição integram este termo.

DOS PRAZOS: O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da Câmara Municipal de Fortaleza, pelo período de vigência do credenciamento.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O presente Termo Contratual importa até o limite mensal estabelecido no Ato da Mesa Diretora nº 01/2021, sendo o valor definido de acordo com a demanda e os quantitativos determinados no Termo de Credenciamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Legislativo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA; Carlos Roberto do Vale Carvalho - CARVALHO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO GRÁFICA Nº 03/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR, inscrita no CNPJ sob nº 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: SOLUÇÃO GRÁFICA DIGITAL E OFF SET LTDA., inscrita no CNPJ 19.386.760/0001-07.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 106 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Terceira (item 3.6) do contrato em comento.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato Gráfica nº 03/2024, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de setembro de 2025 e encerrando-se em 06 de setembro de 2026.

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: O Contrato poderá ser rescindido antes do termo final indicado, em razão da assinatura do novo contrato administrativo, proveniente de novo processo licitatório, constituindo essa avença condição resolutiva do presente aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Gráfica nº 03/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Kelvin Kauan Matias de Oliveira - SOLUÇÃO GRÁFICA DIGITAL E OFF SET LTDA.
*** *** ***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2025 – DIVULGAÇÃO DE MANDATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR, inscrita no CNPJ sob nº 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: NAIANY SANTIAGO A. C. FERREIRA PRODUÇÕES (PIC PRODUTORA), inscrita no CNPJ sob o nº 32.075.292/0001-18.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 58, inciso I, e 78, inciso XI, ambos da Lei 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a mudança da Razão Social da empresa NAIANY SANTIAGO A. C. FERREIRA PRODUÇÕES (PIC PRODUTORA) passa a ser AGÊNCIA PIC MKT LTDA.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alteradas pelo presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

ASSINATURAS:

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA.
*** *** ***